



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2019**

A Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, torna público que por determinação da Sra. Prefeita Municipal e através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, constituída pela Portaria nº 002/2019, que se fará realizar licitação às **15 (quinze) horas do dia 10 de maio de 2019**, na Sede da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, localizado Rua Francisco de Assis, nº 295, bairro Centro, na cidade de Quixaba-PB, Cep: 58.733-000, na sala de reuniões CPL na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, sob Regime de Execução de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, para **Contratação de Portal no município de Quixaba/PB, localizado na saída para rodovia BR 230 que dá acesso ao município de Patos/PB.**

1.0 - DO SUPORTE LEGAL

1.1 - Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e demais legislações pertinentes, que ficam fazendo parte integrante desta **TOMADA DE PREÇO**, independentemente de transcrição.

2.0 - DO OBJETO E VALOR

2.1 - O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de Portal no município de Quixaba/PB, localizado na saída para rodovia BR 230 que dá acesso ao município de Patos/PB, assegurado pelo convenio nº 849845/2017 - número da proposta 069267/2017 - Ministério do Turismo e PMQ.**

2.2 - O valor estimado para a execução dos serviços é de **R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais).**

3.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas que:

a) Estejam devidamente cadastradas no **CADASTRO DE FORNECEDORES** junto a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser da Prefeitura Municipal de Quixaba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisco de Assis, nº 295, bairro Centro, na cidade de Quixaba-PB, Cep: 58.733-000, devendo os Registros Cadastrais estarem atualizados, ou ainda as que atenderem as condições exigidas para cadastramento até o 3º (Terceiro) dia útil anterior à data do recebimento das propostas, em conformidade com o art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

3.2 - As empresas de Construção Civil, legalmente estabelecidas no país, que atendam às exigências deste edital.

3.3 - Satisfaçam todas as exigências estabelecidas neste Edital.

3.4 - Não se admitirá consórcio de licitantes.

3.5 - Não será permitido que um licitante represente ou faça parte do quadro societário ou de empregados de mais de uma empresa.

3.6 - A Visita poderá ser feita por Representante Legal da Empresa, Sócios e engenheiro da licitante cadastrado junto ao CREA, munido de seu documento de identidade original, carteira



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

de profissional registrado junto ao órgão competente ou contrato de prestação de serviços, poderá visitar o local dos serviços e cercanias, obtendo para sua própria utilização, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para a elaboração de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local dos serviços serão arcados integralmente pelos próprios licitantes, ou poderá a visita ser substituída por Declaração elaborada por Representante Legal da Empresa, Sócios e engenheiro da licitante, onde se responsabiliza por toda a informação necessária para a elaboração de sua proposta.

3.6.1 – A visita deverá ser feita pelo licitante ao local de execução da obra a ser executada, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de recebimento e abertura das propostas, entre o horário das 08:00 e 12:00 horas, sob pena de não ser emitido o Atestado de Visita pela Prefeitura Municipal de Quixaba-PB.

3.7 - A empresa interessada em participar desta **TOMADA DE PREÇO** apresentará, exclusivamente, os documentos requeridos neste Edital, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos envelopes: **01 – HABILITAÇÃO** e **02 - PROPOSTA COMERCIAL**, devidamente lacrados, não se considerando quaisquer outros documentos e/ou envelopes não solicitados.

3.8 – Instalada a sessão de recebimento das propostas, a interessada, no ato da entrega dos envelopes, deverá comprovar o credenciamento junto a CPL, mediante instrumento procuratório (público ou particular) ou Carta de Credenciamento, devidamente acompanhado do documento hábil para identificação – Registro Geral (RG), bem como do respectivo Estatuto ou Contrato Social do outorgante, tudo em original ou cópia autenticada pelo estabelecimento competente. No caso de ser o licitante sócio da empresa, o credenciamento será comprovado mediante a apresentação do Estatuto ou Contrato Social em vigor.

3.9 – Na hipótese de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato do credenciamento, a empresa deverá apresentar a respectiva Declaração de que a receita bruta anual não excedeu no ano anterior aos limites previstos nos incisos I ou II do Art. 3º da Lei Complementar 123/06, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do mencionado artigo, conforme Anexos 4 ou 5, sob pena de não fazer jus aos benefícios ali previstos.

3.10 - A participação na licitação implica na aceitação integral do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas técnicas aplicáveis.

4.0 - INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

4.1 - O licitante deverá examinar todas as instruções, modelos, condições e especificações que integram os documentos do certame, os quais constituem a única fonte de informação para a preparação da proposta. Se o licitante deixar de atender quaisquer das condições estabelecidas nos documentos de licitação ou apresentar uma proposta que não se adeque substancialmente em todos os seus aspectos a estes documentos, correrá o risco de frustrar sua participação.

4.2 - Qualquer licitante que tenha adquirido os documentos da licitação, bem como qualquer cidadão, poderá solicitar esclarecimentos sobre os mesmos junto a CPL no endereço abaixo, no horário das 08:00 às 12:00 horas. **Entretanto, com vista a possibilitar a análise e resposta tempestiva dos esclarecimentos, solicitamos que estes sejam formulados até o 2º dia útil que anteceder a abertura do certame.**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB
LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO DE ASSIS PREIRA Nº 295, BAIRRO
CENTRO, NA CIDADE DE QUIXABA-PB CEP: 58.733-000.**

5.0 - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

5.1 - O prazo para execução das obras desta **TOMADA DE PREÇO** será de 180 (cento e oitenta) dias, inclusive mobilização, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Contratante.

5.2 - Os prazos de início, de conclusão e entrega das obras admitem ser prorrogados a critério da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, fundada em conveniência administrativa, desde que ocorra algum dos motivos a seguir:

5.2.1 - Paralisações por motivo de força maior ou casos fortuitos.

5.2.1.1 - Definem-se como circunstâncias de força maior, acontecimentos imprevistos tais como: greve, atos de sabotagem, guerras, bloqueios, tumultos, comoções públicas, epidemias, terremotos, tempestades, inundações, explosões e quaisquer outras ocorrências similares ou equivalentes, que fiquem além do controle de qualquer das partes.

5.2.2 - Alteração do projeto e/ou especificações técnicas pela Prefeitura Municipal de Quixaba-PB.

5.2.3 - Aumento ou diminuição dos serviços, previstos na planilha de quantitativos, devendo a prorrogação ou antecipação do prazo ser proporcional à variação dos serviços.

5.2.4 - Superveniência de fato excepcional e imprevisível, inclusive ocorrência de chuvas fortes, que altere fundamentalmente as condições de execução.

5.2.5 - Impedimento da execução do contrato, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

5.3 - Toda alteração de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Quixaba-PB.

6.0 - DA DOTAÇÃO

6.1 - Os recursos para fazer face às despesas de execução dos serviços, correrão por conta da seguinte dotação:

02.120	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESP. E LASER
27 695 3004 1046	CONST. DE UM PORTAL TURÍST. E EQUIPAMENTOS
1316	TRANSF. DE CONVÊNIOS- OUTROS -FEDERAL
1315	TRANSF. DE CONVÊNIOS- OUTROS -MUNICIPAL
4490.51	OBRAS E INSTALAÇÕES

7.0 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.1 - Os documentos E as propostas deverão estar organizados em papel A4, em dois envelopes



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

lacrados: **ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ENVELOPE 2 - PROPOSTA COMERCIAL.**

7.1.1 – O licitante deverá apresentar qualificação completa da empresa e do representante legal, bem como: telefones, fax, e-mail e quaisquer outras informações que facilitem a comunicação entre a Prefeitura Municipal de Quixaba-PB e Licitantes.

7.1.2 - A documentação exigida deverá ser apresentada pela empresa em fotocópias devidamente autenticadas, exclusivamente por tabelião em cartório competente, obrigando-se, no entanto, a fornecer os originais correspondentes em qualquer época que forem solicitados pela Comissão.

7.2 - HABILITAÇÃO

7.2.1 - A habilitação far-se-á mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo, apresentados em papel A4, uma via original ou autenticada por tabelião em cartório competente, devidamente encadernados, legíveis, numerados e rubricados pelo representante legal do Licitante ou por seu procurador, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo em destaque o seguinte:

NOME DA PROPONENTE COM CNPJ
PM QUIXABA-PB – TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2019
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

7.2.2 – QUALIFICAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

7.2.2.1 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração em vigor, se houver, devidamente consolidado, registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, através da cópia autenticada do D.O.E. e, finalmente, no caso de sociedades civis inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da Diretoria em exercício.

7.2.2.2 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

7.2.2.3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

7.2.2.4 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

7.2.2.5 - Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros.

7.2.2.6 - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

7.2.2.7 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual.

7.2.2.8 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal

7.2.2.9 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

pessoa jurídica. Caso não possuam prazos de validade, somente serão aceitas com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

7.2.2.10 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, expedida pelo órgão responsável, sede da referida empresa, conforme prevê a Lei nº 12.469;

7.2.2.11 – Toda documentação deverá ser apresentada em cópia autenticada pelo Tabelião com credibilidade, com exceção das emitidas através da internet.

7.2.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.3.1 - Para a comprovação da capacidade técnica a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

7.2.3.1.1 - Inscrição ou registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da sede da licitante e dos profissionais responsáveis pela empresa;

7.2.3.1.2 - Comprovação de que possui em seu quadro permanente, até a data da recepção dos envelopes, ENGENHEIRO CIVIL, detentor de Atestados de Responsabilidade Técnica (ART) por execução dos “serviços de características similares” pertinente ao objeto licitado, os quais emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente registrado na entidade profissional competente.

7.2.3.1.3 - A comprovação de que o(s) profissional(is) pertence(m) ao quadro permanente da empresa licitante dar-se-á através do ato constitutivo da empresa e/ou alterações, no caso dos profissionais serem sócios; Carteira de Trabalho ou Ficha do Empregado, acompanhado da última guia de recolhimento do FGTS com a relação dos trabalhadores; ou Contrato de Prestação de Serviços, no caso de profissionais contratados.

7.2.3.1.4 - Para efeito desta TOMADA DE PREÇO serão considerados “serviços de características similares” as que apresentarem: Construção em geral.

7.2.3.1.5 - Os atestados deverão ser emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrados na entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados.

7.2.3.1.6 - Indicação do pessoal técnico disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

7.2.3.1.7 - Atestado de Visita emitido pela Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, conforme itens 3.6 c/c 3.6.1 do edital.

7.2.3.1.8 - A licitante deverá apresentar declaração de não possuir menores de idade no Quadro da Empresa e Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme o parágrafo 2º, art.32 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2.3.1.9 - O Atestado de Visita poderá ser substituído por declaração da empresa, onde a mesma é responsável por qualquer ato a ser desempenhado.

7.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

7.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial da sede da Empresa, para comprovação da boa situação financeira da licitante, verificada pela constatação dos índices de liquidez corrente (LC) igual ou superior a 1,0 (um), e de endividamento total (ET), igual ou inferior a 0,45 (zero vírgula quarenta e cinco), onde se utilizará as seguintes fórmulas:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$ET = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO ATIVO}}{\text{TOTAL}}$$

7.2.4.2 - As firmas constituídas neste ano deverão comprovar a boa situação financeira através da apresentação do Balanço de Abertura, registrado na Junta Comercial e índices financeiros.

7.2.4.2.1 - As firmas que não tiveram movimento contábil no último exercício deverão apresentar a Declaração de Imposto de Renda para comprovação, a qual deverá ser apensada ao Balanço.

7.2.4.3 - O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão ser devidamente assinados por profissional habilitado munido da certidão e carteira do CRC atualizado e pelo representante legal da empresa.

7.2.4.4 - Na hipótese de ser o(a) licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, caso tenha realizado no ato do credenciamento, a apresentação da declaração conforme item 3.9 do edital.

7.2.4.5 - A firma licitante deverá apresentar a relação dos contratos e outros compromissos com obras e/ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art. 31, § 4º da lei nº 8.666 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o valor total de cada contrato e percentual executado.

7.2.4.5.1 - Se a licitante não tiver compromissos na forma do sub-item anterior, deverá apresentar Declaração neste sentido.

7.2.4.6 - A licitante deverá prestar garantia de proposta no valor de **RS 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**, em uma das modalidades abaixo, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

- a) Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública;
- b) Seguro - Garantia;
- c) Fiança Bancária.

7.2.4.6.1 - As garantias de proposta realizadas em dinheiro (Caução em Dinheiro) deverão ser depositadas na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, antes da hora prevista para recebimentos dos envelopes de habilitação e propostas, devendo o comprovante de depósito integrar a documentação de habilitação e quando prestadas através de: Seguro-Garantia, Fiança Bancária ou Título da Dívida Pública poderão ser apresentadas juntamente com a documentação de habilitação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

7.2.4.7 – A caução de garantia de participação deverá ser válida por pelo menos 60 (sessenta) dias além da validade da proposta.

7.2.4.8 – Somente serão aceitos Títulos da Dívida Pública como caução de garantia de participação desde que os referidos títulos tenham sua validade atestada pela Delegacia da Receita Federal ou pelo Banco Central do Brasil e tenham sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

8.0 - DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 - A documentação abaixo relacionada integrará a Proposta Comercial, e deverá ser apresentada em uma via, em PAPEL A4 no envelope nº 2 que deverá estar devidamente lacrado, devendo o conteúdo ser devidamente encadernado e enumerado. No anverso do envelope deverá conter a denominação da concorrente e em destaque:

NOME DA PROPONENTE COM CNPJ
PM QUIXABA-PB – TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2019
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

8.1.1 - **PROPOSTA**, elaborada em papel timbrado da Licitante, contendo o valor global dos serviços em R\$ (reais) apresentado em algarismo e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas e prazo de execução da obra, contendo ainda a qualificação do licitante e prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.

8.1.2 - **QUADRO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS**, elaborado em papel próprio do licitante, contendo para cada item ou sub-item, o preço unitário composto e o total proposto, calculado pela multiplicação do preço unitário proposto pelas respectivas quantidades para obter-se o total do item ou sub-item. Finalmente somam-se os totais para determinar o valor global da proposta, em R\$ (reais) correspondente à data da apresentação, devendo ser assinado e carimbado pelo representante legal e responsável técnico.

8.1.3 - **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** devendo ser assinado e carimbado pelo representante legal e responsável técnico, demonstrando sua exeqüibilidade na forma a seguir:

a) Pelo sistema de barras, a evolução física da execução de cada item e/ou sub-item de serviços.

b) Percentagens entre o valor global de cada item e o valor correspondente ao período de execução do item, compatibilizados com o cronograma físico;

c) Valores mensais do faturamento previsto;

d) Valores acumulados do faturamento previsto, ao longo da execução da obra.

8.1.4 – QUADRO DEMONSTRATIVO DE B.D.I.

8.1.4.1 O licitante deverá apresentar o Quadro Demonstrativo de BDI detalhando a composição do percentual adotado, incidentes nos preços unitários propostos, inclusive com a discriminação das seguintes parcelas: **BONIFICAÇÃO (lucro operacional ou tributário)**;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL; RISCOS; DESPESAS FINANCEIRAS; DESPESAS TRIBUTÁRIAS (PIS, COFINS, ISS e TDP), devendo ser assinado e carimbado pelo representante legal e responsável técnico.

8.1.5 – QUADRO DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS

8.1.5.1 - O Quadro demonstrativo de Encargos Sociais será apresentado detalhando a composição do percentual adotado, incidentes na mão de obra dos preços unitários propostos, devendo ser assinado e carimbado pelo representante legal e responsável técnico.

8.1.6 – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

8.1.6.1 – O licitante deverá apresentar a Composição de Preços Unitários, que será analisada quando os preços ofertados estiverem em desconformidade com os preços da planilha da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, sendo desclassificadas aquelas propostas que a proponente não demonstre sua viabilidade através destas composições de preços que justifiquem que os mesmos são coerentes com os de mercado, e onde os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do contrato, devendo ser assinada e carimbada pelo representante legal e responsável técnico.

8.1.7 - Os documentos referentes aos sub-itens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5 e 8.1.6, deverão ser apresentados contendo o nome do licitante, identificação do signatário com menção explícita do seu título profissional, número da carteira profissional e assinatura do Responsável Técnico da Empresa, conforme Lei Federal 5.194 de 24/12/66.

8.2 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.2.1 - Serão desclassificadas as Licitantes cujas propostas não satisfaçam as exigências do edital, bem como:

8.2.2 - As propostas com **valor global e/ou unitários superiores** ao valor orçado pela Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, ou com preços unitários de valor zero ou, manifestamente inexecutáveis, comprovados pela análise da composição de custos ou aqueles nitidamente majorados.

8.2.3 - Consideram-se manifestamente inexecutáveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (Setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (Cinquenta por cento) do orçamento básico da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB; ou Valor orçado pela Prefeitura Municipal de Quixaba-PB.

8.2.4 - Dos licitantes classificados na forma do item anterior cujo valor global da proposta seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas “a” e “b”, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas neste edital, igual a diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da proposta apresentada.

8.2.5 - De igual modo, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preços unitários para todos os itens da planilha de quantidades fornecida por este Órgão.

9.0 - DA ORDEM DOS TRABALHOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

9.1- No dia, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, será instalada a sessão para recepção da credencial e recebimento dos envelopes de **HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, e dos seus respectivos julgamentos.

9.2 - Serão convidadas as empresas para entrega dos envelopes, oportunidade em que deverá ser comprovado o credenciamento.

9.3 - Para abertura dos trabalhos, a Comissão poderá conceder uma tolerância de 15 (quinze) minutos, após o horário fixado neste Edital, ficando, no entanto, dilatado este prazo, desde que seja caracterizado o interesse da administração.

9.4 - Recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial, a Comissão procederá à abertura dos envelopes nº 01 (Habilitação), analisará e rubricará os elementos neles contidos e em seguida colocará à disposição dos licitantes para análise e rubrica. Se a Comissão assim preferir poderá dar o resultado da habilitação numa nova reunião ou por publicação na imprensa oficial.

9.5 - Após análise dos documentos e se todos os licitantes estiverem presentes, o presidente da CPL proferirá, na mesma sessão, o julgamento da fase de habilitação. Ocorrendo a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, será dado prosseguimento ao certame com a abertura dos envelopes de nº 02 (PROPOSTA COMERCIAL).

9.6 - A CPL somente procederá à abertura dos envelopes nº 02 dos licitantes confirmados habilitados, após o transcurso do prazo recursal ou havendo desistência expressa do direito de interpor recurso, devidamente consignada em ATA, devolvendo os envelopes de Proposta Comercial, devidamente fechados, dos licitantes inabilitados.

9.7 - No dia, hora e local fixados em ata quando do julgamento da **HABILITAÇÃO**, reunir-se-á a CPL e licitantes para proceder a abertura do envelope nº 02 - **PROPOSTA COMERCIAL**.

9.8 - Abertos os envelopes pertinentes a Proposta Comercial, a Comissão concederá vistas de todos os documentos neles contidos para assinaturas ou rubricas pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da CPL.

9.9 - Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.10 - Para obtenção do resultado final da licitação, a Comissão levará em conta os preços globais apresentados em conformidade com os requisitos do Edital, com os preços correntes no mercado, promovendo-se a desclassificação das propostas que tenham preços excessivos ou inexeqüíveis, de modo a não comprometer a garantia da futura execução da obra, conforme determina a Lei.

10.0 - DO JULGAMENTO

10.1 - As propostas consideradas adequadas aos termos do edital serão verificadas pela Comissão de Licitação quanto a erros aritméticos, na sua multiplicação ou em somatório e serão corrigidas da seguinte maneira:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

a) Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá e será corrigido o valor total.

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o valor da soma de parcelas indicado na planilha e o valor somado pela Comissão, prevalecerá o valor corrigido.

c) Depois de corrigidas as propostas e havendo alteração nos valores globais, prevalecerá o valor corrigido.

10.1.2 - A Comissão em seguida classificará as propostas indicando a mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, assim considerada a que ofertar **menor preço**, resultado do somatório dos valores totais, obtidos pelo produto das quantidades pelo respectivo preço unitário proposto, correspondente à data da apresentação da proposta, e análise detalhada das Composições de Custos pelo setor competente deste órgão, quando solicitada.

10.2 - Na hipótese da ocorrência de empate, o vencedor será dado a conhecer por sorteio em sessão pública.

10.2.1 - Quando houver a participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, o desempate ocorrerá na forma prevista no artigo 44 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006. Nesta hipótese, a microempresa e/ou empresa de pequeno porte deverá apresentar no prazo de 48 horas a nova planilha com as respectivas composições de custos.

10.3 - Após o julgamento da fase de classificação, será dado conhecimento aos licitantes para manifestação.

10.4 - Caso o representante da licitante venha a desistir do seu direito de recurso, essa desistência será apresentada por escrito ou em ata circunstanciada, na qual obrigatoriamente o mesmo representante deverá assinar.

11.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do art.109 da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

12.0 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 - Encerrada a fase de julgamento do certame, o processo será encaminhado a Autoridade Superior, que concordando com o relatório, homologará a licitação e adjudicará o objeto a primeira classificada.

13.0 - DO CONTRATO E FORO

13.1 - Este Edital, o projeto, especificações técnicas, propostas, atas das reuniões, relatórios de julgamentos e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB, farão parte integrante do contrato independente de transcrição.

13.2 - O valor contratual será o valor da proposta vencedora, após as devidas correções pela CPL.

13.3 - O foro da Cidade de Patos-PB será o competente para dirimir as questões oriundas desta



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

licitação, renunciando-se desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.0 – DA GARANTIA DO CONTRATO

14.1 - A CONTRATADA, em até 08 (oito) dias, contados da assinatura do Contrato recolherá à Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB uma caução de execução correspondente a 1% (um por cento) do valor global da proposta que poderá ser feita em dinheiro, Título da Dívida Pública Federal ou do Estado da Paraíba ou Fiança Bancária, ou Seguro Garantia.

14.2 - No caso de acréscimo, a CONTRATADA se obriga a fazer um reforço da caução de execução correspondente a 3% (três por cento) do valor acrescido obedecendo ao estabelecido no Edital.

14.3 – A Garantia de Execução feita sob a modalidade de Títulos da Dívida Pública, só será considerada válida se comprovada pelo proprietário quanto à liquidez, validade e registro do título junto ao Banco Central ou Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

14.4 - A Caução de execução de que trata o item primeiro, desta Cláusula, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais, por multa que venham a ser impostas à CONTRATADA, e ressarcimento de despesas efetuadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB para reparos de qualquer serviço de obrigação da CONTRATADA.

14.5 – A Garantia de Execução prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do Contrato e, quando em dinheiro, não será incluída atualização monetária.

15 – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

15.1.1 - Unilateralmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB:

a) Quando houver modificação do projeto e/ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

b) Quando houver modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos em Lei.

15.1.2 - Por acordo entre as partes:

a) Quando for conveniente a substituição da garantia de execução;

b) Quando for necessária a modificação do regime de execução, em face de verificação de motivos técnicos e inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) Quando for necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação e pagamento, com relação ao cronograma físico-financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução dos serviços;

d) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

contratada e a retribuição da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB, para justa remuneração da obra e serviços, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

15.2 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de acordo com o Parágrafo Primeiro do Artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com modificações posteriores.

15.3 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos pelo inciso 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

15.4 - No caso de supressão de obras ou serviços, se a contratada já houver adquirido os materiais e posto no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB, pelo preço de aquisição, regularmente comprovado e monetariamente corrigido, desde que seja de qualidade comprovada e aceitos pela fiscalização, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

15.5 - Quaisquer tributos ou encargos legais, quando ocorridos, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposição legal, quando ocorridos após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão deste para mais ou para menos, conforme o caso.

15.6 - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

16.0 - DAS MEDIÇÕES E DOS PAGAMENTOS

16.1 - Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela firma e aceitos pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB, serão objeto de lançamento no Boletim de Medição, que após conferido, será assinado pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura e pelo Engenheiro Responsável Técnico da contratada.

16.2 - As medições serão mensais com intervalos nunca inferior a 15 (quinze) dias, excetuando-se as medições inicial e final. Os Boletins de Medições deverão ser realizados entre os dias 25 e 30 de cada mês, sendo os pagamentos efetuados através de crédito em conta corrente, mediante AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO - AP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplimento de cada parcela.

16.3 - Ao requerer o pagamento da primeira medição, a CONTRATADA deverá anexar ao seu requerimento, o comprovante de que o contrato teve sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART efetuada no CREA-PB, nos termos da Resolução 425 de 18.12.98 do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição requerida. Igualmente deverá ser apresentado o CEI - Cadastro Específico do INSS para a obra objeto desta licitação e o C.M.A.- Certificado de Matrícula e Alteração, com indicação do número do contrato correspondente.

16.4 - No ato do pagamento de cada medição, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar cópia autenticada da Folha de Pagamento de Pessoal e respectiva Guia de Recolhimento Prévio devidamente quitada das contribuições Previdenciárias, incidentes sobre a remuneração dos



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

segurados e do F.G.T.S., correspondente aos serviços executados, na forma prevista na Lei 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.711 – IN INSS/DC nº 69 e 71/2002, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social- RGPS.

16.5 – Será descontado também quando do pagamento de cada medição o percentual de 11% (onze por cento) referente ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e 3% (três por cento) referente ao ISS – Imposto Sobre Serviços sobre o valor da fatura, referente apenas ao serviço (mão de obra).

16.6 – Fica, também obrigada a CONTRATADA, a apresentar, no encerramento do CONTRATO, quando da expedição do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO dos serviços, a Certidão Negativa de Débitos - CND correspondente a execução da referida obra.

17.0 - DO REAJUSTAMENTO

17.1 - Os valores da proposta não serão reajustados, exceto para os casos previstos em Lei. Na hipótese de reajustamento, seja para mais ou para menos, conforme a variação do Índice Nacional de Custo da Construção Civil, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica, será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0} = \text{onde:}$$

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;

I - Índice (INCCC) da coluna 35 da FGV, correspondente ao mês de aniversário do orçamento básico;

I₀ – Índice (INCCC) da coluna 35 da FGV, correspondente ao mês de referência do orçamento básico.

18.0 - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO CONTRATO

18.1 - A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições do contrato resultante da licitação.

19.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 - Constituem obrigações da contratada:

a) Executar com perícia os serviços contratados, obedecendo aos projetos, especificações técnicas, instruções adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB e determinações por escrito da fiscalização;

b) Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis;

c) Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários aos serviços de sua responsabilidade ou pagar os custos destes serviços, devidamente atualizados, se a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB os fizer, independentemente das penalidades cabíveis;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

- d) Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, autenticado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue à PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB, quando da medição final e entrega das obras;
- e) Retirar das obras qualquer pessoa julgada inconveniente pela Fiscalização;
- f) Fica obrigado o Responsável Técnico da empresa fazer, pelo menos, uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no Livro de Ocorrência, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita.
- g) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- h) Manter à frente dos serviços, pessoal habilitado, obedecendo as normas de segurança do trabalho, bem como todos os equipamentos necessários a execução dos serviços;
- i) Permitir ou facilitar a fiscalização, inspeção ao local das obras, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- l) Responder pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;
- m) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste EDITAL, resultante da execução do contrato;

20.0 - DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

20.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a CONTRATADA, por escrito de tal decisão.

20.2 - Se a CONTRATADA, por circunstância de força maior, definida neste edital, for impedida de cumprir, total ou parcialmente o contrato, deverá comunicar imediatamente por escrito à PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB.

20.3 - Caso as paralisações referidas nos itens anteriores, ocorram uma ou mais vezes e perdurem por 10 (dez) dias ou mais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB poderá suspender o contrato, pelo período necessário à solução do impasse, cessando nesse período às obrigações da CONTRATADA, excetuando-se ao estabelecido no item 18.1.

20.4 - Se a suspensão injustificada do contrato perdurar por 30 (trinta) dias, qualquer das partes poderá solicitar a rescisão do Contrato.

21.0 - DA RESCISÃO DO CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

21.1 - O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB**, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa;

21.2 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB** poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independentemente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos seguintes motivos:

a) o não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, das cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos estabelecidos;

b) o atraso injustificado no início da obra;

c) a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB**;

d) a sub-contratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

h) a dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

i) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

j) razões de interesse público, na forma prevista na Lei 8.666/93.

21.3 - Decretada a rescisão contratual, pelos motivos delineados no sub-item 21.2 do edital, a **CONTRATADA** além da perda da caução de execução em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB**, ficará sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital, sem prejuízo das demais cominações legais, com exceção do caso previsto no item 21.2, letra "j" do Edital.

21.4 - Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, acarretarão a **CONTRATADA**, as seguintes conseqüências, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas:

a) suspensão imediata pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB**, dos trabalhos no estado em que se encontram;

b) Execução de garantia contratual, para ressarcimento dos prejuízos causados à **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB**;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

c) Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB** e não cobertos pela garantia contratual.

22.0 - DAS PENALIDADES

22.1 - A recusa injusta da licitante ou **CONTRATADA**, em deixar de cumprir as obrigações assumidas legais serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da proposta;

c) Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, emitida pela Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Quixaba- PB, enquanto perdurarem os motivos da punição.

e) Por atraso na conclusão das diversas etapas de serviços fixadas no cronograma físico, será aplicada multa diária na etapa que apresentar maior atraso, calculada pela fórmula a seguir:

$$M = V / (100.P) \quad \text{onde:}$$

M = Multa em Reais

V = Valor da etapa, na época da infração, em Reais

P = Prazo da etapa em meses

f) A conclusão de uma ou mais etapas, antes do prazo previsto no cronograma, não isentará a contratada da multa por atraso em outras.

22.0 - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

22.1 - Após a conclusão dos serviços, a **CONTRATADA** mediante requerimento ao Gestor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB**, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

22.2 - Os serviços concluídos, poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, à critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

22.3 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o gestor designará uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

22.4. - A **CONTRATADA** deverá apresentar o Projeto como construído (As Built), utilizando as especificações do SINAPI (ou similar) para a elaboração do referido projeto, bem como o Manual de Manutenção e Conservação da Obra, sendo estas exigências indispensáveis para a efetiva emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

22.5 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

22.6 - Após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

23.0 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

23.1 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução dos serviços contratados, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB de todas e quaisquer reclamações que possam surgir decorrentes de acidentes, mortes, perdas ou destruições.

23.2 - Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, cargas, descargas, sinalização, mão de obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos que indicam sobre os serviços previstos, ou não, neste Edital. Deverá estar incluso nos preços unitários, qualquer incidência no custo da mão de obra em decorrência do prazo de entrega da obra.

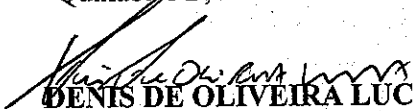
23.3 - Quaisquer instruções, alterações e demais providências que a fiscalização julgar necessárias para melhor desempenho da firma e andamento das obras, deverá ser registrada no Livro de Ocorrência, não cabendo à CONTRATADA nenhuma reclamação decorrente de entendimentos verbais.

23.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

23.5 - A critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

23.6 - Os casos omissos neste Edital serão regulados em observância a Lei nº 8.666 de 21/06/93, com modificações posteriores.

Quixaba, PB, 22 de abril de 2019.


DENIS DE OLIVEIRA LUCENA
PRESIDENTE DA CPL



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

ANEXO I

TERMO DE CONTRATO Nº..... /2019/PMQ, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E A EMPRESA, PARA A CONTRATAÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE QUIXABA/PB, LOCALIZADO NA SAÍDA PARA RODOVIA BR 230 QUE DÁ ACESSO AO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, CONFORME PLANILHA DE PREÇOS EM ANEXO, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba, Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.881.567/0001-26, representada por sua prefeita constitucional, a Sra. Cláudia Macário Lopes designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa, com sede na, inscrita no CNPJ sob o nº, aqui denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Responsável legal,, residente e domiciliado na inscrito no CPF do MF sob o nº e portador da Cédula de Identidade nº, considerando haver a **CONTRATADA** sido proclamada vencedora da Licitação objeto do **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2019/PMQ**, constante do **Processo nº/2019 – PMQ** devidamente homologada pela Titular da Pasta Municipal, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual será regido pelas Cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, as disposições da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, e condições que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal do Contrato

Este contrato decorre da licitação objeto da Tomada de Preço nº 0002/2019, processada com fulcro na Lei de Licitação nº 8.666 de 21/06/93, e demais legislações pertinentes, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Objeto do Contrato

2.0 O presente contrato tem por objetivo a **Contratação de Portal no município de Quixaba/PB, localizado na saída para rodovia BR 230 que dá acesso ao município de Patos/PB, assegurado pelo convenio nº 849845/2017 – número da proposta 069267/2017 – Ministério do Turismo e PMQ**, ditos serviços deverão ser executados de acordo com as condições e cláusulas expressas neste instrumento, especificações técnicas, proposta, cronograma físico-financeiro, projetos e instruções da **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB**, do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2019, documentos esses que passarão a integrar o presente contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço, Valor e Pagamento

1 - **PREÇO:** Os preços a serem aplicados para execução das obras e serviços objeto deste Contrato serão unitários, especificados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTO da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB, nos termos da proposta apresentada e aprovada, que passará a integrar este Contrato, independentemente de transcrição. Fica expressamente estabelecido que os preços referidos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e quaisquer encargos que possam incidir nas obras e serviços a execução.

2 - **VALOR:** O valor deste Contrato, à base dos preços propostos e aprovados é de R\$ _____ (_____)

3 - **PAGAMENTO:** O pagamento dos serviços será efetuado através de crédito em conta corrente, mediante Autorização de Pagamento (AP), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela, mediante processo regular com base nas medições realizadas e aceitas pela Fiscalização, lançadas em Boletim de Medição, que após conferido será assinado pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura e pelo responsável da CONTRATADA. As medições serão mensais, com intervalos nunca inferior a 15 (quinze) dias, excetuando-se as medições inicial e final, devendo ser realizadas entre os dias 25 e 30 de cada mês.

3.1 - O pagamento da 1ª medição só deverá ser efetivado quando da comprovação, pela CONTRATADA, da Anotação de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Responsabilidade Técnica - ART, sobre a execução da obra junto ao CREA/ PB, nos termos da resolução nº 425, de 18.12.98, do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição requerida. Igualmente deverá ser apresentado o CEI - Cadastro Específico do INSS e o CMA - Certificado de Matrícula e Alteração para obra objeto desta licitação, com indicação do número do contrato correspondente.

4 - No ato do pagamento de cada medição, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar cópia autenticada da Folha de Pagamento de Pessoal e respectiva Guia de Recolhimento Prévio devidamente quitada das contribuições Previdenciárias, incidentes sobre a remuneração dos segurados e do F.G.T.S., correspondente aos serviços executados, na forma prevista na Lei nº 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.711 - IN INSS/DC nº 69 e 71/2002, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

5 - Será descontado também quando do pagamento de cada medição o percentual de 11 % (onze por cento) referente ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social e 3% (três por cento) referente ao ISS - Imposto Sobre Serviços sobre o valor da fatura, referente apenas ao serviço (mão de obra):

6 - Fica também obrigada a CONTRATADA, a apresentar, no encerramento do CONTRATO, quando da expedição do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO dos serviços, a Certidão Negativa de Débitos - CND correspondente.

CLÁUSULA QUARTA - Dos Serviços não Previstos no Contrato

1 - Os preços unitários para execução de novos serviços surgidos quando da execução, serão propostos pela CONTRATADA e submetidos à apreciação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB**.

2 - A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições estabelecidas no Contrato, ficando a execução condicionada a assinatura do Termo Aditivo no qual figurarão os novos preços e prazos ajustados.

CLÁUSULA QUINTA - Das Cauções

1 - A CONTRATADA, em até 08 (oito) dias, contados da assinatura do Contrato, recolherá à Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB uma caução de execução correspondente a 1% (Um por cento) do valor global da proposta que poderá ser feita em dinheiro, Título da Dívida Pública Federal ou do Estado da Paraíba ou Fiança Bancária, ou Seguro Garantia.

2 - No caso de acréscimo, a CONTRATADA se obriga a fazer um reforço da caução de execução correspondente a 3% (três por cento) do valor acrescido obedecendo ao estabelecido no Edital.

3 - A Garantia de Execução feita sob a modalidade de Títulos da Dívida Pública, só será considerada válida se comprovada pelo proprietário quanto a liquidez, validade e registro do título junto ao Banco Central ou Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

4 - A Caução de execução de que trata o item primeiro, desta Cláusula, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais, por multa que venham a ser impostas à CONTRATADA, e ressarcimento de despesas efetuadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB para reparos de qualquer serviço de obrigação da CONTRATADA.

5 - A Garantia de Execução prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do Contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA SEXTA - Da Alteração Contratual

O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

1 - Unilateralmente pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB**:

a) Quando houver modificação do projeto e/ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando houver modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos em Lei.

2 - Por acordo entre as partes:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

- a) Quando for conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) Quando for necessária a modificação do regime de execução, em face de verificação de motivos técnicos e inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) Quando for necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação e pagamento, com relação ao cronograma físico-financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução dos serviços;
- d) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da contratada e a retribuição da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB, para justa remuneração da obra e serviços, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico financeiro do contrato.

3 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de acordo com o Parágrafo Primeiro do Artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com modificações posteriores.

4 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos pelo inciso 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

5 - No caso de supressão de obras ou serviços, se a contratada já houver adquirido os materiais e posto no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB, pelo preço de aquisição, regulamente comprovado e monetariamente corrigido, desde que seja de qualidade comprovada e aceitos pela fiscalização.

6 - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - Dos Prazos

1 - O prazo para execução das obras será de 180 (cento e oitenta) dias, inclusive mobilização, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Contratante.

1.1 - O não cumprimento dos prazos aqui previstos, acarretará na aplicação das penalidades determinadas na Cláusula Décima Segunda do presente instrumento.

2 - Os prazos de início de conclusão e entrega das obras admitem alterações a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB, fundada em conveniência administrativa, mantida as demais Cláusulas do Contrato, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

2.1 - Paralisações por motivo de força maior ou casos fortuitos:

2.1.1 - Define-se como circunstâncias de força maior, acontecimentos imprevistos, tais como: greve, atos de sabotagem, guerras, bloqueios, tumultos, comoções públicas, epidemias, terremotos, tempestades, inundações, explosões e quaisquer outras ocorrências similares ou equivalentes, que fiquem além do controle de qualquer das partes.

3 - Superveniência de fato excepcional e imprevisível, inclusive ocorrência de chuvas, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução;

4 - Aumento e/ou diminuição dos serviços, previstos na Planilha de Quantitativos e Preços, devendo a prorrogação e/ou antecipação do prazo ser proporcional à variação dos serviços;

5 - Impedimento da execução do contrato, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6 - Alteração do projeto e/ou especificações técnicas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB.

7 - Toda alteração de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB, na forma determinada pelo Art. 57 da Lei 8.666/93, com modificações posteriores.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

8 - A vigência do presente Contrato será até _____. Este prazo poderá ser alterado nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA OITAVA - Da Dotação

Os recursos para execução das obras objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação: convenio nº 849845/2017 – número da proposta 069267/2017 – Ministério do Turismo e PMQ.

02.120	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESP. E LASER
27 695 3004 1046	CONST. DE UM PORTAL TURÍST. E EQUIPAMENTOS
1316	TRANSF. DE CONVÊNIOS- OUTROS –FEDERAL
1315	TRANSF. DE CONVÊNIOS- OUTROS –MUNICIPAL
4490.51	OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA NONA - Da Paralisação

1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a CONTRATADA, por escrito de tal decisão.

2 - Se a CONTRATADA, por circunstância de força maior for impedida de cumprir, total ou parcialmente, o Contrato deverá comunicar o fato imediatamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB, por escrito.

3 - Entende-se por circunstância de força maior o definido no sub-item 2.1.1 da Cláusula Sétima.

4 - Caso as paralisações referidas nos itens anteriores, ocorram uma ou mais vezes e perdurarem por 10 (dez) dias ou mais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB poderá suspender o contrato, pelo período necessário à solução do impasse.

5 - Se a suspensão injustificada do contrato perdurar por 30 (trinta) dias, qualquer das partes poderá solicitar a rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Obrigações da Contratada

1 - Constituem obrigações da contratada:

a) Executar com perícia os serviços contratados, obedecendo aos projetos, especificações técnicas, instruções adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB e determinações por escrito da fiscalização;

b) Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis;

c) Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários aos serviços de sua responsabilidade ou pagar em dobro os custos destes serviços, devidamente atualizados, se a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB os fizer, independentemente das penalidades cabíveis;

d) Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, autenticado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue à PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB, quando da medição final e entrega das obras;

e) Retirar das obras qualquer pessoa julgada inconveniente pela Fiscalização;

f) Fica obrigado o Responsável Técnico fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no Livro de Ocorrência, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita.

g) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

de habilitação exigidas na licitação.

- h) Manter à frente dos serviços, pessoal habilitado, obedecendo as normas de segurança do trabalho, bem como todos os equipamentos necessários a execução dos serviços;
- i) Permitir ou facilitar a fiscalização, inspeção ao local das obras, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- l) Responder pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;
- m) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Contrato, resultante da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Rescisão do Contrato

- 1 - O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB**, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa;
- 2 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB** poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos seguintes motivos:
 - a) o não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, das cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos estabelecidos;
 - b) o atraso injustificado no início da obra;
 - c) a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB**;
 - d) a sub-contratação, total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
 - e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
 - g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - h) a dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
 - i) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
 - j) razões de interesse público, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93.
- 3 - Decretada a rescisão contratual, pelos motivos acima, a **CONTRATADA** além da perda da caução de execução em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB**, ficará sujeita a aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima Segunda e demais cominações legais aplicáveis à espécie, com exceção do caso previsto na letra "j".
- 4 - Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, acarretará à **CONTRATADA**, as seguintes consequências, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

- a) suspensão imediata, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB**, dos trabalhos no estado em que se encontram;
- b) Execução de garantia contratual, para ressarcimento dos prejuízos causados a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB**;
- c) Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB** e não cobertos pela garantia contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das Penalidades

1 - A recusa injusta da **CONTRATADA** em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimentos de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Por atraso na conclusão das diversas etapas de serviços fixados no cronograma físico, será aplicada multa diária na etapa que apresentar maior atraso, calculada pela fórmula a seguir:

$M = V/(100.P)$ onde

M = Multa em Reais

V = valor da etapa, na época da infração, em Reais P = Prazo da etapa em meses

2 - A conclusão de uma ou mais etapas, antes do prazo previsto no cronograma, não isentará a contratada de multa por atraso em outras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Reajustamento

1 - Os valores da proposta não serão reajustados, exceto para os casos previstos em Lei. Na hipótese de reajustamento, seja para mais ou para menos, conforme a variação do Índice Nacional de Custo da Construção Civil, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica, será utilizada a seguinte fórmula:

$R = V \times \frac{I - I_0}{100} =$ onde: I_0

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;

I - Índice (INCCC) da coluna 35 da FGV, correspondente ao mês de aniversário do orçamento básico;

I_0 - Índice (INCCC) da coluna 35 da FGV, correspondente ao mês de referência do orçamento básico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Recebimento das Obras e Serviços

- 1 - Após a conclusão dos serviços, a **CONTRATADA** mediante requerimento ao Gestor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB**, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.
- 2 - Os serviços concluídos, poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, à critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
- 3 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o Gestor designará uma Comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

4 - A CONTRATADA deverá apresentar o Projeto como construído (As Built), utilizando as especificações do SINAPI (ou similar) para a elaboração do referido projeto, bem como o Manual de Manutenção e Conservação da Obra, sendo estas exigências indispensáveis para a efetiva emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

5 - O Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades e cominações legais previstas no Código Civil Brasileiro.

6 - Após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Das Disposições Gerais

1 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução dos serviços contratados, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB de todas e quaisquer reclamações que possam surgir decorrentes de acidentes, mortes, perdas ou destruições.

2 - Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, cargas, descargas, sinalização, mão-de-obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços previstos, ou não, neste Contrato. Deverá estar incluso nos preços unitários, qualquer incidência na mão de obra decorrente do prazo de entrega da obra.

3 - Quaisquer instruções, alterações, liberações e demais providências que a fiscalização julgar necessária para melhor desempenho da firma e andamento das obras, deverá ser registrada no livro de ocorrência, não cabendo a CONTRATADA nenhuma reclamação decorrente de entendimentos verbais.

4 - Na contagem dos prazos aqui estabelecidos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

5 - A CONTRATADA sujeita-se integralmente, aos termos do presente Contrato objeto da Licitação do Edital da Tomada de Preço nº 0002/2019.

6 - Os casos omissos neste Contrato serão regulados em observância a Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Do Foro

Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato as partes elegem o foro de Patos-PB, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de pleno acordo foi lavrado o presente Termo em: 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, que as partes e contratantes assinam na presença das testemunhas abaixo.

QUIXABA/PB, de..... de 2019

Pela Contratante

Representante Legal da CONTRATADA

Consultora Jurídica do Município

Testemunhas:

CPF:

CPF:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

ANEXO II

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB

TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2019

OBJETO: Contratação de Portal no município de Quixaba/PB, localizado na saída para rodovia BR 230 que dá acesso ao município de Patos/PB, assegurado pelo convenio nº 849845/2017 – número da proposta 069267/2017 – Ministério do Turismo e PMQ.

_____(nome da empresa)_____, CNPJ-MF n.º _____, sediada _____(endereço completo)_____, tendo examinado o Edital, vem declarar que:

- a) declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não executando, ainda, qualquer trabalho com menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- c) temos conhecimento do local onde serão executadas as obras;
- d) aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos.

_____(localidade)_____, em _____ de _____ de _____.

_____(assinatura)_____
(nome por extenso)
(cargo)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

ANEXO III

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2019

OBJETO: Contratação de Portal no município de Quixaba/PB, localizado na saída para rodovia BR 230 que dá acesso ao município de Patos/PB, assegurado pelo convenio nº 849845/2017 – número da proposta 069267/2017 – Ministério do Turismo e PMQ.

_____(nome da empresa)_____, CNPJ-MF n.º _____, sediada _____(endereço completo), tendo examinado o Edital, vem apresentar a proposta para execução dos serviços nele referidos, no valor de R\$._____(.....), conforme Planilha Orçamentária de Preços em anexo.

Outrossim, declara que:

- a) Esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
- b) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega;
- c) Que os serviços serão executados no prazo de _____(_____) dias, a contar da emissão da ordem de serviço.
- d) O pagamento será efetuado de acordo com a liberação do convênio
- e) Na execução da obra observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões da PREFEITURA.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

_____(localidade)_____, em _____ de _____ de _____.

_____(assinatura)_____

_____(nome por extenso)_____

_____(cargo)_____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

ANEXO IV

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB

TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2019

OBJETO: Contratação de Portal no município de Quixaba/PB, localizado na saída para rodovia BR 230 que dá acesso ao município de Patos/PB, assegurado pelo convenio nº 849845/2017 – número da proposta 069267/2017 – Ministério do Turismo e PMQ.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

_____, empresário ou sócios da empresa,
_____, com sede na _____ (endereço completo)
_____, em constituição nessa Junta Comercial,
declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

_____, (localidade) _____, em _____ de _____ de _____.

(assinatura)

(nome por extenso)

(cargo)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Obra	Construção de Portal	RP Contrato:	1043785-18	Data Base:	10/11/18
Município:	Quixaba - PB	Repasso:	R\$ 487.500,00	BDI:	26,40%
Endereço	Sede do Município	Total geral:	R\$ 490.327,57	BDI EQUIP:	20,76%
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTE - CRPT DIVISÃO DE PLANOS E PROGRAMAS - DPP PREÇOS UNITÁRIOS COM DESONERAÇÃO ENC. SOCIAIS: 100,13% VIGÊNCIA: JUNHO/AGOSTO/2018 S.M. R\$ 954,00		Contrapartida	R\$ 2.627,57	SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL I ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 86,95%(HORA) 48,79%(MÊS) Data base: Julho de 2018	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (CIBDI/53)	VALOR TOTAL (R\$)
1.0			PORTAL					R\$ 151.545,94
1.1.1	SINAPI	74077003	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	m²	26,28	4,37	5,52	R\$ 145,07
1.1.2	DER/PB	06.201.00	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	10,00	201,42	294,99	R\$ 2.545,90
1.2.1			SAPATAS, SOLADAS, ARRABO E DOS PILARES					R\$ 31.687,82
1.2.1.1	SINAPI	96520	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÓRMA, COM RETROESCAVADEIRA, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	m²	28,97	58,89	74,44	R\$ 2.149,08
1.2.1.2	SINAPI	72961	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM.	m²	17,76	1,11	1,40	R\$ 24,86
1.2.1.3	SINAPI	96619	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	kg	38,70	9,14	11,55	R\$ 448,98
1.2.1.5	SINAPI	92922	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 15,0 MM - MONTAGEM.	kg	216,90	5,52	6,58	R\$ 1.513,96
1.2.1.6	SINAPI	92924	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM.	kg	2.040,10	5,58	7,05	R\$ 14.382,71
1.2.1.7	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	24,45	288,54	364,71	R\$ 8.917,16
1.2.1.8	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m²	24,45	120,74	152,62	R\$ 3.731,56
1.2.2			VIGA BALDRAME					R\$ 727,31
1.2.2.1	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	3,78	63,96	80,85	R\$ 305,61
1.2.2.2	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	kg	3,20	9,97	12,60	R\$ 40,32
1.2.2.3	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	kg	4,30	8,48	10,72	R\$ 46,10
1.2.2.4	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	kg	11,50	6,92	8,75	R\$ 100,63
1.2.2.5	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	0,38	288,54	364,71	R\$ 138,59
1.2.2.6	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m²	0,38	120,74	152,62	R\$ 58,00
1.2.2.7	SINAPI	74106/001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOIS	m²	3,78	7,97	10,07	R\$ 38,06
1.3.1			PILARES					R\$ 28.968,83
1.3.1.1	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 16 UTILIZAÇÕES.	m²	185,46	20,73	26,20	R\$ 4.859,05
1.3.1.2	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	kg	341,50	9,97	12,60	R\$ 4.302,90
1.3.1.3	SINAPI	92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 15,0 MM - MONTAGEM.	kg	1.789,60	5,69	7,19	R\$ 12.867,22

Cláudia Macário Lopes
 PREFEITA
 CPF 900.443.114-91

euro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 16160462-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Obra	Construção de Pontal	Nº Contrato:	1043785-18	Data Base:	Jul/18
Município:	Quixaba - PB	Repasso:	R\$ 467.500,00	BDI:	26,40%
Endereço	Sede do Município	Total para:	R\$ 460.327,57	SOX EQUIP:	20,76%
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PE DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTE - DRPT DIVISÃO DE PLANOS E PROGRAMAS - DPP PREÇOS UNITÁRIOS COM DESONERAÇÃO ENC. SOCIAIS: 100,13% VIGÊNCIA: JUNHO/AGOSTO 2018 S.M. R\$ 954,00		Contrapartida	R\$ 2.827,57	SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1 SOCIAIS DESONERADOS: 86,95%(HORA) 43,79%(MÉS) Data base: Julho de 2018	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO SERV (R\$)	VALOR UNITÁRIO CIBOR(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.3.1.4	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m²	28,93	288,54	354,71	R\$ 10.551,06
1.3.1.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m²	28,93	120,74	152,52	R\$ 4.415,30
1.3.2 VIGAS SUPERIORES								
1.3.2.1	SINAPI	92480	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES.	m²	3,78	31,57	39,50	R\$ 150,82
1.3.2.2	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	kg	3,20	9,97	12,50	R\$ 40,32
1.3.2.3	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	kg	0,70	6,73	11,03	R\$ 7,72
1.3.2.4	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	kg	18,50	6,92	8,75	R\$ 161,88
1.3.2.5	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m²	0,38	288,54	354,71	R\$ 138,59
1.3.2.6	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m²	0,38	120,74	152,52	R\$ 58,00
1.4								
1.4.1	SINAPI	87679	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m²	214,79	2,33	2,95	R\$ 633,63
1.4.2	SINAPI	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	214,79	19,01	24,03	R\$ 5.161,40
1.4.3	SINAPI	72200	REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, ESPESURA 0,8 MM, FIXADO COM COLA.	m²	214,79	62,22	78,65	R\$ 16.893,23
1.5								
1.5.1	SINAPI	1332	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KGM2	kg	143,404	5,91	7,47	R\$ 1.071,23
1.5.2	COTAÇÃO	1.0	BARRA REDONDA, 5/8" X 600 MM, PARA CHUMBAMENTO DAS PEÇAS	kg	14,880	4,75	6,00	R\$ 89,28
1.5.3	COTAÇÃO	2.0	PERFIL U DOBRADO DE CHAPA UDC SIMPLES - 100 X 50 X 3 MM (4,50 KGM) COM CORDÃO DE SOLDA	kg	938,470	4,42	5,59	R\$ 5.246,05
1.5.4	COTAÇÃO	3.0	CHAPA DE AÇO FINA A QUENTE BITOLA MSG 13, E = 2,65 MM (21,20 KGM2) - PARA FECHAMENTO	kg	1.451,776	4,91	6,21	R\$ 9.015,53
1.5.5	COTAÇÃO	4.0	MÃO DE OBRA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, CONFORME PROJETO ESTRUTURAL, EM TRELIÇAS COM PERFIL "U" DOBRADO DE CHAPA UDC SIMPLES - 100 X 50 X 3MM, COM FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO FINA A QUENTE DE ESPESURA 2,65MM E FIXADA NA ESTRUTURA DE CONCRETO ATRAVÉS DE SOLDA EM ESPERA DE CHAPA DE AÇO GROSSA 3/8" (9,53MM)	kg	2.548,530	11,80	14,92	R\$ 38.024,07
1.6.1 METAIS								
1.6.1.1	SINAPI	74064001	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCO), DUAS DEMAOS	m²	71,04	13,99	17,58	R\$ 1.255,99
1.6.1.2	SINAPI	73924001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	m²	71,04	18,01	22,76	R\$ 1.616,87
2.0 PRAÇAS								
2.1.1	SINAPI	73822002	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²	1.260,00	0,45	0,58	R\$ 730,80
2.1.2	COMPOSIÇÃO DE CUSTO	1.0	LOCAÇÃO DE PRAÇA COM PIQUETES DE MADEIRA	m	316,00	0,36	0,45	R\$ 145,36
2.2.1	COMPOSIÇÃO DE CUSTO	2.0	ATERRO COM ARGILA ARENOSA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO.	m²	1.095,75	25,47	35,99	R\$ 39.436,04



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Obra	Construção de Portal	Nº Contrato:	1043785-18	Data Base:	Jul/18
Município:	Quixaba - PB	Repasso:	R\$ 487.500,00	BDI:	26,40%
Endereço	Sede do Município	Total geral:	R\$ 490.227,57	BDI EQUIP:	20,76%
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DERPB DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTE - DRPT DIVISÃO DE PLANOS E PROGRAMAS - DPP PREÇOS UNITÁRIOS COM DESONERAÇÃO ENC. SOCIAIS: 100,13% VIGÊNCIA: JUNHO/AGOSTO/2018 S.M. R\$ 954,00		Contrapartida	R\$ 2.827,57	ENCARGOS SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1 SOCIAIS DESONERADOS: 86,95%(HORA) 48,79%(MÊS) Data base: Julho de 2018	

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (CUBICADO)	VALOR TOTAL (R\$)
2.2.2	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO.	m²	1.095,75	4,55	5,75	R\$ 6.300,56
2.3 SAPATAS BOLAÇAS/ARRANQUE DOS PILARES								
2.3.1			ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FORMA, COM RETROSCAVADEIRA.	m²	31,46	58,89	74,44	R\$ 2.341,88
2.3.1.1	SINAPI	96520	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	m²	31,46	1,11	1,40	R\$ 44,04
2.3.1.2	SINAPI	72981	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM.	m²	31,46	17,87	22,59	R\$ 710,68
2.3.1.3	SINAPI	96619	ARMADURA DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERREJA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	kg	86,90	9,14	11,55	R\$ 1.002,54
2.3.1.4	SINAPI	92915	ARMADURA DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	kg	405,30	8,10	10,24	R\$ 4.150,27
2.3.1.5	SINAPI	92916	ARMADURA DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	kg	327,70	6,56	8,29	R\$ 2.716,63
2.3.1.6	SINAPI	92919	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2:12,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	12,66	288,54	364,71	R\$ 4.617,23
2.3.1.7	SINAPI	94966	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m²	12,66	120,74	152,62	R\$ 1.932,17
1.2.1.8	SINAPI	92873	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	m²				R\$ 19.297,29
2.3.2 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA								
2.3.2.1	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FORMA.	m²	41,22	70,24	88,78	R\$ 3.659,51
2.3.2.2	SINAPI	72981	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	m²	103,04	1,11	1,40	R\$ 144,26
2.3.2.3	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM.	m²	3,20	17,87	22,59	R\$ 72,29
2.3.2.4	SINAPI	95467	EMBRASAMENTO CPEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIMA/AREIA 1:4	m³	41,22	295,98	374,12	R\$ 15.421,23
2.3.3 VIGA BALDRAME								
2.3.3.1	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	173,80	63,96	80,85	R\$ 14.051,73
2.3.3.2	SINAPI	92775	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREJA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	kg	325,60	9,97	12,50	R\$ 4.102,56
2.3.3.3	SINAPI	92776	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREJA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	kg	312,90	8,73	11,03	R\$ 3.451,29
2.3.3.4	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2:12,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	9,48	288,54	364,71	R\$ 3.457,45
2.3.3.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m³	9,48	120,74	152,62	R\$ 1.446,84
2.3.3.6	SINAPI	74105/001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOIS	m²	173,80	7,97	10,07	R\$ 1.750,17
2.4 PILARES								
2.4.1			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M². PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES.	m²	138,34	20,73	26,20	R\$ 3.624,51
2.4.1.1	SINAPI	92443	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREJA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	kg	91,10	9,97	12,50	R\$ 1.147,86
2.4.1.2	SINAPI	92775						



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

Obra	Construção de Portal	Nº Contrato:	1043785-18	Data Base:	Jul/18
Município:	Quixaba - PB	Repassa:	R\$ 487.500,00	BDI:	26,40%
Endereço	Sede do Município	Total geral:	R\$ 486.327,57	BDI EQUIP:	20,76%
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DERPB DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTE - DRPT DIVISÃO DE PLANOS E PROGRAMAS - DPP PREÇOS UNITÁRIOS COM DESONERAÇÃO ENC. SOCIAIS: 100,13% VIGÊNCIA: JUNHO/AGOSTO/2018 S.M. R\$ 954,00		Contrapartida R\$ 2.627,57 SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1 ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 86,95%(HORA) 48,79%(MÊS) Data base: Julho de 2018			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO SIBDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO CIEIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.4.1.3	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 M - MONTAGEM.	kg	200,70	6,92	6,75	R\$ 1.756,13
2.4.1.4	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	3,18	288,54	364,71	R\$ 1.159,78
2.4.1.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m²	3,18	120,74	152,62	R\$ 485,33
2.4.2 VIGAS SUPERIORES								R\$ 18.384,33
2.4.2.1	SINAPI	92480	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES.	m²	173,80	31,57	39,90	R\$ 6.934,62
2.4.2.2	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	kg	326,60	9,97	12,60	R\$ 4.115,16
2.4.2.3	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	kg	311,90	8,73	11,03	R\$ 3.440,26
2.4.2.4	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	9,48	288,54	364,71	R\$ 3.457,45
2.4.2.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m²	9,48	120,74	152,62	R\$ 1.446,84
2.5 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.								R\$ 8.334,89
2.5.1	SINAPI	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	248,58	26,53	33,53	R\$ 8.334,89
2.6 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.								R\$ 501,03
2.6.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m²	169,84	2,33	2,95	R\$ 501,03
2.6.2 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.								R\$ 4.225,62
2.6.2	SINAPI	87538	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	169,84	19,68	24,88	R\$ 4.225,62
2.6.3 BARRA LISA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), ESPESSURA 1,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA.								R\$ 6.007,24
2.6.3	SINAPI	84024	BARRA LISA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), ESPESSURA 1,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA.	m²	169,84	27,98	35,37	R\$ 6.007,24
2.7 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X130 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).								R\$ 5.503,40
2.7.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X130 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	m	140,00	31,10	39,31	R\$ 5.503,40
2.7.2 EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015								R\$ 39.019,22
2.7.2	COMPOSIÇÃO DE CUSTO	12,0	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	930,58	33,17	41,93	R\$ 39.019,22
2.7.3 RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA DEFICIENTES								R\$ 2.011,38
2.7.3	COMPOSIÇÃO DE CUSTO	4,0	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA DEFICIENTES	und	5,00	285,21	335,23	R\$ 2.011,38
2.8 ELEVADO								R\$ 4.315,31
2.8.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.								R\$ 4.315,31
2.8.1.1	SINAPI	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	128,70	26,53	33,53	R\$ 4.315,31
2.8.2 REVESTIMENTO								R\$ 18.162,68
2.8.2.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.								R\$ 886,42
2.8.2.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m²	300,48	2,33	2,95	R\$ 886,42

Cláudio Macário Lopes
 PREFEITO
 CPF 900.443.114-91

Bruno Souza dos S. Leite Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 16166/2632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Obras	Construção de Portal	Nº Contrato:	1043785-16	Data Base:	Jul/18
Município:	Quixaba - PB	Repasse:	R\$ 487.500,00	BDI:	26,40%
Endereço	Sede do Município	Total geral:	R\$ 430.327,57	BDI EQUIP:	20,76%
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/RP DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTE - DR/PT DIVISÃO DE PLANOS E PROGRAMAS - DPP PREÇOS UNITÁRIOS COM DESONERAÇÃO ENC. SOCIAIS: 100,13% VIGÊNCIA: JUNHO/AGOSTO/2018 S.M. R\$ 954,00.		Contrapartida	R\$ 2.827,57	SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1 SOCIAIS DESONERADOS: 86,95%(MORA) 48,79%(MÉS) ENCARGOS Data base: Junho de 2018	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO SEM (R\$)	VALOR UNITÁRIO COM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.8.2.2	SINAPI	87536	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	300,48	19,68	24,88	R\$ 7.475,94
2.8.2.3	SINAPI	72200	REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, ESPESSURA 0,8 MM, FIXADO COM COLA	m²	137,32	62,22	76,65	R\$ 10.800,22
2.8.3 ATERRO INTERNO DO CARRÃO								
2.8.3.1	SINAPI	6079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	83,64	11,02	13,93	R\$ 1.165,11
2.8.3.2	SINAPI	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO.	m³	209,10	2,86	3,62	R\$ 758,94
2.8.4 URBANIZAÇÃO E VEGETAÇÃO								
2.8.4.1	SINAPI	98511	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M.	und	6,00	146,95	185,74	R\$ 1.114,44
2.8.4.2	SINAPI	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M.	und	12,00	257,94	326,04	R\$ 3.912,48
2.8.4.3	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA.	und	34,00	54,99	69,51	R\$ 2.363,34
2.8.4.4	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS.	m²	209,10	8,45	10,68	R\$ 2.233,19
2.9.1 ELEVADO								
2.9.1.1	SINAPI	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X29CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	14,38	26,53	33,53	R\$ 482,16
2.9.2 REVESTIMENTO								
2.9.2.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m²	16,90	2,33	2,95	R\$ 49,86
2.9.2.2	SINAPI	87536	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	16,90	19,68	24,88	R\$ 420,47
2.9.2.3	SINAPI	84024	BARRA LISA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), ESPESSURA 1,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m³	40,26	27,98	35,37	R\$ 1.424,00

[Assinatura]
Cláudia Macário Lopes
PREFEITA
CPF 980.443.114-91

Edro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 061604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Obra	Construção de Portal	Nº Contrato:	1043785-16	Data Base:	jun/18
Município:	Quixaba - PB	Repasso:	R\$ 487.500,00	BDI:	26,40%
Endereço	Sede do Município	Total geral:	R\$ 490.327,57	BDI EQUIP:	20,76%
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DERPE DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTE - DRPT DIVISÃO DE PLANOS E PROGRAMAS - DPP PREÇOS UNITÁRIOS COM DESONERAÇÃO ENC. SOCIAIS: 108,13% VIGÊNCIA: JUNHO/AGOSTO/2018 S.M. R\$ 954,00		Contrapartida	R\$ 2.827,57	SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL I ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 86,95%(HORA) 48,79%(MÊS) Data base: Julho de 2018	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.9.3 ATERRO INTERNO DO CAMAÇO R\$ 103,89								
2.9.3.1	SINAPI	96985	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE.	m²	292	28,15	35,58	R\$ 103,89
2.9.4 ASSENTO DO BANCO R\$ 31.096,58								
2.9.4.1	SINAPI	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m²	1,17	437,21	552,53	R\$ 646,58
2.9.4.2	COMPOSIÇÃO DE CUSTO	5.0	MADEIRA SERRADA APARELHADA DE MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, DIMENSÕES 60x20x6CM (L x H x E) COM PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO, DUAS DEMAS, FIXADO COM PARAFUSOS CANTONEIRAS DE FERRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	600,00	40,15	50,75	R\$ 30.450,00
3.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICA R\$ 48.420,74								
3.1	COMPOSIÇÃO DE CUSTO	6.0	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL EM CHAPA METÁLICA, INCLUSIVE ATERRAMENTO.	und	1,00	861,34	1088,73	R\$ 1.088,73
3.2	SINAPI	84402	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	62,75	79,32	R\$ 79,32
3.3	SINAPI	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA) 10 A 30A 240V, OU DIN (PADRAO EUROPEU - LINHA BRANCA)	und	4,00	12,77	16,14	R\$ 64,56
3.4	COMPOSIÇÃO DE CUSTO	7.0	POSTE DE AÇO CONICO CONTRUO RETO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE 4 LUMINARIAS EM LED 200W E RELÉ FOTOELÉTRICO P/COMANDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	8,00	3855,71	4873,62	R\$ 38.988,96
3.5	SINAPI	97601	REFLETOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA, LÂMPADA 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	6,00	211,68	267,56	R\$ 1.605,36
3.6	SINAPI	83399	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	29,26	36,98	R\$ 36,98
3.7	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	und	11,00	118,70	150,04	R\$ 1.650,44
3.8	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	322,70	2,34	2,96	R\$ 955,19
3.9	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	319,30	4,36	5,51	R\$ 1.759,34
3.10	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	126,10	4,83	6,11	R\$ 770,47
3.11	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	117,00	6,20	7,84	R\$ 917,28
3.12	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	30,10	7,84	9,91	R\$ 298,29
3.13	SINAPI	91866	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	5,00	3,89	4,92	R\$ 24,80
3.14	SINAPI	91869	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	22,80	8,37	10,56	R\$ 241,22
4.0 DIVERSOS R\$ 16.264,69								
4.1	COMPOSIÇÃO DE CUSTO	8.0	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR	und	16,00	325,55	393,13	R\$ 6.290,08
4.2	SINAPI	84863	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	m	60,00	91,11	115,16	R\$ 6.909,60
4.3	COMPOSIÇÃO DE CUSTO	9.0	LETRA AÇO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTADO, H=20 CM (SEM RELEVO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	9,00	65,42	80,21	R\$ 721,89
4.4	COMPOSIÇÃO DE CUSTO	10.0	LETRA AÇO ESCOVADO, 40 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	12,00	161,69	195,26	R\$ 2.343,12
5.0 SERVIÇO FINAL R\$ 579,60								
5.1	COMPOSIÇÃO DE CUSTO	11.0	LIMPEZA DE OBRA (VARRIÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHO).	m²	1.260,00	0,36	0,46	R\$ 579,60
Total Geral								R\$ 490.327,57

Havendo divergências entre as Especificações, Memória de Cálculo e Projeto Arquitetônico, prevalecerão os valores contidos em Planilha Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Obra:	Construção de Portal	REPASSE: R\$	487.500,00	DATA BASE (REFERÊNCIAS):
Município:	Quixaba - PB	BDI:	26,40%	SINAPI/PB - JUL/2018
Endereço:	Sede de Município	BDI DE EQUIPAMENTOS:	20,78%	DESONERADO
Nº Contrato:	1043785-16	ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS:	86,95%(HORA) 48,79%(MÊS)	

MEMORIA DE CALCULO (GLOBAL)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO	QUANT.	UNID.	OBSERVAÇÕES
1.0	PORTAL				
1.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	$A=(21,90*1,20)$	26,28	m²	Área referente a locação dos Pórticos do Portal
1.1.2	PLACA INDICATIVA DE OBRA	$A=(4,00*2,50)$	10,00	m²	Área=(Comprimento x Altura)
1.2.1	SAPATAS ISOLADAS/ARRANQUE DOS PILARES				
1.2.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA.	$V=(2,50*2,50*1,40)*1+(2,90*2,30*2,00)*1+(2,20*2,20*1,40)*1$	28,87	m³	(Estrutura do Portal) $V=(Comp \times Larg \times Altura) \times Qte$
1.2.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	$A=(2,50*2,50)*1+(2,90*2,30)*1+(2,20*2,20)*1$	17,76	m²	(Estrutura do Portal) $V=(Comp \times Larg) \times Qte$
1.2.1.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM.	$A=(2,50*2,50)*1+(2,90*2,30)*1+(2,20*2,20)*1$	17,76	m²	(Estrutura do Portal) $V=(Comp \times Larg) \times Qte$
1.2.1.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.		38,70	kg	(Estrutura do Portal) Conforme quadro resumo - Projeto Estrutural
1.2.1.5	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM.		216,90	kg	(Estrutura do Portal) Conforme quadro resumo - Projeto Estrutural
1.2.1.6	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM.		2.040,10	kg	(Estrutura do Portal) Conforme quadro resumo - Projeto Estrutural
1.2.1.7	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2:1:2,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.		24,45	m³	(Estrutura do Portal) Conforme quadro resumo - Projeto Estrutural
1.2.1.8	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.		24,45	m³	(Estrutura do Portal) Conforme quadro resumo - Projeto Estrutural
1.2.2	VIGA BALDRAME				
1.2.2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RÁDIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES.		3,78	m²	(Estrutura do Portal + Estrutura dos Canteros) Conforme quadro resumo - Projeto Estrutural
1.2.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.		3,20	kg	(Estrutura do Portal + Estrutura dos Canteros) Conforme quadro resumo - Projeto Estrutural
1.2.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.		4,30	kg	(Estrutura do Portal + Estrutura dos Canteros) Conforme quadro resumo - Projeto Estrutural
1.2.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.		11,50	kg	(Estrutura do Portal + Estrutura dos Canteros) Conforme quadro resumo - Projeto Estrutural
1.2.2.5	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2:1:2,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.		0,38	m³	(Estrutura do Portal + Estrutura dos Canteros) Conforme quadro resumo - Projeto Estrutural
1.2.2.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.		0,38	m³	Conforme quadro resumo - Projeto Estrutural
1.2.2.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS		3,78	m²	Área da Forma do Baldrame
1.3.1	PILARES				
1.3.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PE-DIRETO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES.		185,46	m²	Conforme quadro resumo - Projeto Estrutural
1.3.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.		341,50	kg	Conforme quadro resumo - Projeto Estrutural

Claudia Macario Lopes
Cláudia Macário Lopes
PREFEITA
CPF: 968.443.114-91

Adro Souza dos S. Leite Neres
Engenheiro Civil
CREA/PB: 16160/332-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Obra: Construção de Portal	REPASSO: R\$ 487.500,00	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - JUL/2018
Município: Quixaba - PB	BDI: 25,40%	DESONERADO
Endereço: Sede do Município	BDI DE EQUIPAMENTOS: 20,78%	
Nº Contrato: 1043785-16	ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 86,85% (HORA) 48,79% (MÊS)	

MEMÓRIA DE CÁLCULO (GLOBAL)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO	QUANT.	UNID.	OBSERVAÇÕES
1.3.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM.		1.789,50	kg	Conforme quadro resumo - Projeto Estrutural
1.3.1.4	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇÃO 1:2:12,5 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.		28,93	m³	Conforme quadro resumo - Projeto Estrutural
1.3.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.		28,93	m³	Conforme quadro resumo - Projeto Estrutural
1.3.2	VIGAS SUPERIORES				
1.3.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES.		3,78	m²	Conforme quadro resumo - Projeto Estrutural
1.3.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.		3,20	kg	Conforme quadro resumo - Projeto Estrutural
1.3.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,3 MM - MONTAGEM.		0,70	kg	Conforme quadro resumo - Projeto Estrutural
1.3.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM.		18,50	kg	Conforme quadro resumo - Projeto Estrutural
1.3.2.5	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇÃO 1:2:12,5 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.		0,38	m³	Conforme quadro resumo - Projeto Estrutural
1.3.2.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.		0,38	m³	Conforme quadro resumo - Projeto Estrutural
1.4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	$A=(15,56*4)+(7,56*0,4)^2+(9,06*0,4)^2+(2,92*0,4)^2+(11*1,2)^4+(11*0,4)^4+(1,2*0,4)^2+(9,5*0,5)^4+(1,2*9,5)^4+(1,2*0,4)^2$	214,79	m²	Área dos Pórticos
1.4.2	EMBOVO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	$A=(15,56*4)+(7,56*0,4)^2+(9,06*0,4)^2+(2,92*0,4)^2+(11*1,2)^4+(11*0,4)^4+(1,2*0,4)^2+(9,5*0,5)^4+(1,2*9,5)^4+(1,2*0,4)^2$	214,79	m²	Área dos Pórticos
1.4.3	REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO, ESPESSURA 0,8 MM, FIXADO COM COLA.	$A=(15,56*4)+(7,56*0,4)^2+(9,06*0,4)^2+(2,92*0,4)^2+(11*1,2)^4+(11*0,4)^4+(1,2*0,4)^2+(9,5*0,5)^4+(1,2*9,5)^4+(1,2*0,4)^2$	214,79	m²	Área dos Pórticos
1.5.1	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E= 3/8" (9,53 MM) 74,69 KGM/2		143,404	kg	Conforme Quadro resumo - Projeto de Estrutura metálica
1.5.2	BARRA REDONDA, 5/8" X 600 MM, PARA CHUMBAMENTO DAS PEÇAS		14,880	kg	Conforme Quadro resumo - Projeto de Estrutura metálica
1.5.3	PERFIL U DOBRADO DE CHAPA ODC SIMPLES - 100 X 50 X 3 MM (4,50 KGM) COM CORDÃO DE SOLDA	$P=(189,056+189,056+208,72+273,638)$	938,470	kg	Conforme Quadro resumo - Projeto de Estrutura metálica
1.5.4	CHAPA DE AÇO FINA A QUENTE BYOLKINSG 13, E= 2,65 MM (21,20 KGM/2) - PARA FECHAMENTO		1.451,776	kg	Conforme Quadro resumo - Projeto de Estrutura metálica
1.5.5	MÃO DE OBRA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, CONFORME PROJETO ESTRUTURAL, EM TRELIÇAS COM PERFIL U DOBRADO DE CHAPA ODC SIMPLES - 100 X 50 X 3MM, COM FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO FINA A QUENTE DE ESPESSURA 2,65MM E FIXADA NA ESTRUTURA DE CONCRETO ATRAVÉS DE SOLDA EM ESPERA DE CHAPA DE AÇO GROSSA 3/8" (9,53MM).		2.548,530	kg	Conforme Quadro resumo - Projeto de Estrutura metálica
1.6.1	METAIS				
1.6.1.1	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOIS	$A=(21,90*1,20)^2+(21,90*0,40)^2+(0,40*1,20)^2$	71,04	m²	
1.6.1.2	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOIS, SOBRE SUPERFICIE METÁLICA	$A=(21,90*1,20)^2+(21,90*0,40)^2+(0,40*1,20)^2$	71,04	m²	
2.0	PRACAS				

Lopes
Cláudia Márcia Lopes
PREFEITA
CPF 000.443.114-91

Pedro Souza dos S. Leão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Obra: Construção de Portal	REPASSE: R\$ 487.900,00	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - JUL/2018
Município: Quixaba - PB	BDI: 28,40%	DESONERADO
Endereço: Sede do Município	BDI DE EQUIPAMENTOS: 20,70%	
Nº Contrato: 1043785-16	ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 86,85% (HORA) 48,79% (MÊS)	

MEMÓRIA DE CÁLCULO (GLOBAL)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO	QUANT.	UNID.	OBSERVAÇÕES
2.1.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	$A=(70,00 \times 9,00) \times 2$	1.260,00	m ²	
2.1.2	LOCAÇÃO DE PRAÇA COM PIQUETES DE MADEIRA	$L=(70,00 \times 2 + 9,00 \times 2) \times 2$	316,00	m	
2.2	ATERRO				
2.2.1	ATERRO COM ARGILA ARENOSA COM ADENSAMENTO HIDRÁULICO.	-	1.095,75	m ²	Conforme Cálculo de Cubação - Projeto Topográfico
2.2.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO.	-	1.095,75	m ²	Volume de Compactação = Volume de Aterro
2.3.1	SAPATAS ISOLADAS ATRAVÉS DE DOIS PILARES				
2.3.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE CORDAMENTO OU SAPATA, SEM PRENSÃO DE FÓRMA, COM RETROSCAVADEIRA.	$V=(0,55 \times 0,65 \times 1,00) \times 88$	31,46	m ³	$V=(Comp \times Larg \times Altura) \times Qte$
2.3.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	$A=(0,55 \times 0,65) \times 88$	31,46	m ²	$V=(Comp \times Larg) \times Qte$
2.3.1.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM.	$A=(0,55 \times 0,65) \times 88$	31,46	m ²	$V=(Comp \times Larg) \times Qte$
2.3.1.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	-	86,80	kg	Conforme quadro resumo - Projeto Estrutural
2.3.1.5	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	-	405,30	kg	Conforme quadro resumo - Projeto Estrutural
2.3.1.6	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	-	327,70	kg	Conforme quadro resumo - Projeto Estrutural
2.3.1.7	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	-	12,66	m ³	Conforme quadro resumo - Projeto Estrutural
2.3.1.8	LANÇAMENTO COMUSO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	-	12,66	m ³	Conforme quadro resumo - Projeto Estrutural
2.3.2	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA				
2.3.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PRENSÃO DE FÓRMA.	$V=(2,65 \times 4 + 3,05 \times 68 + 3,10 \times 4 + 0,90 \times 4 + 2,95 \times 8) \times 0,40 \times 0,40$	41,22	m ³	Obs: O volume de Escavação segue o perímetro das Vigas Baldrames, prevendo como desconto as valas das Sapatas. (Conforme planta de forma da fundação) Volume de Escavação = $(Comp \times Larg \times Altura)$
2.3.2.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	$A=(2,65 \times 4 + 3,05 \times 68 + 3,1 \times 4 + 0,9 \times 4 + 2,95 \times 8) \times 0,40$	103,04	m ²	Área de Regularização = $(Comp \times Larg)$
2.3.2.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM.	$A=(2,65 \times 4 + 3,05 \times 68 + 3,1 \times 4 + 0,9 \times 4 + 2,95 \times 8) \times 0,40$	3,20	m ²	Conforme quadro resumo - Projeto Estrutural
2.3.2.4	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. COM/AREIA 1:4	$V=(2,65 \times 4 + 3,05 \times 68 + 3,10 \times 4 + 0,90 \times 4 + 2,95 \times 8) \times 0,40 \times 0,40$	41,22	m ³	Conforme quadro resumo - Projeto Estrutural
2.3.3	VIGA BALDRAME				
2.3.3.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES.	-	173,80	m ²	Conforme quadro resumo - Projeto Estrutural
2.3.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM LIMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	-	325,60	kg	Conforme quadro resumo - Projeto Estrutural
2.3.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM LIMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	-	312,90	kg	Conforme quadro resumo - Projeto Estrutural

Cláudia Macário Lopes
PREFEITA
CPF: 988.443.114-91

Pedro Souza dos S. Leitão
Engenheiro Civil
CREA/PB: 16160463/5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Obra:	Construção de Portal	REPASSÉ: R\$	487.500,00	DATA BASE	
Município:	Quixaba - PB	BDI:	28,40%	REFERÊNCIAS:	
Endereço:	Sede do Município	BDI DE EQUIPAMENTOS:	20,78%	SINAPI/PB - JUL/2018	
Nº Contrato:	1043785-16	ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS:	89,95% (HORA) 48,79% (MES)	DESONERADO	

MEMÓRIA DE CÁLCULO (GLOBAL)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO	QUANT.	UNID.	OBSERVAÇÕES
2.3.3.4	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.		9,48	m³	Conforme quadro resumo - Projeto Estrutural
2.3.3.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.		9,48	m³	Conforme quadro resumo - Projeto Estrutural
2.3.3.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS.		173,80	m²	Área da Forma da Bokrame
2.4.1 PILARES					
2.4.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES.		138,34	m²	Conforme quadro resumo - Projeto Estrutural
2.4.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.		91,10	kg	Conforme quadro resumo - Projeto Estrutural
2.4.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 M - MONTAGEM.		200,70	kg	Conforme quadro resumo - Projeto Estrutural
2.4.1.4	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.		3,18	m³	Conforme quadro resumo - Projeto Estrutural
2.4.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.		3,18	m³	Conforme quadro resumo - Projeto Estrutural
2.4.2 VIGAS SUPERIORES					
2.4.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 19 UTILIZAÇÕES.		173,80	m²	Conforme quadro resumo - Projeto Estrutural
2.4.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.		326,60	kg	Conforme quadro resumo - Projeto Estrutural
2.4.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.		311,50	kg	Conforme quadro resumo - Projeto Estrutural
2.4.2.4	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.		9,48	m³	Conforme quadro resumo - Projeto Estrutural
2.4.2.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.		9,48	m³	Conforme quadro resumo - Projeto Estrutural
2.5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	$A = (2,65 \times 2 + 3,05 \times 3 + 3,1 \times 2 + 0,9 \times 2 + 2,95 \times 4) \times 1,11 + (2,65 \times 2 + 3,05 \times 3 + 3,1 \times 2 + 0,9 \times 2 + 2,95 \times 4) \times 0,82$	248,58	m²	Quando as dimensões do bloco foi adotada uma altura mediana. Área de Alvenaria = (Comp x Altura média)
2.6	2.6 CHAPISCO				
2.6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	$A = (70,00 + 9,00 + 9,00) \times 1,11 + (70,00 + 9,00 + 9,00) \times 0,82$	169,84	m²	O chapisco será aplicado nas paredes externas das praças, com exceção dos Cantileiros.
2.6.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	$A = (70,00 + 9,00 + 9,00) \times 1,11 + (70,00 + 9,00 + 9,00) \times 0,82$	169,84	m²	Área do Emboço = Área de Chapisco
2.6.3	BARRA LISA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), ESPESSURA 1,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA.	$A = (70,00 + 9,00 + 9,00) \times 1,11 + (70,00 + 9,00 + 9,00) \times 0,82$	169,84	m²	Área de Barra lisa = Área de Emboço
2.7.1	ASSENTAMENTO DE GUA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	$L = (70,00 + 70,00)$	140,00	m	O meio-fio será colocado nas partes frontais das praças em paralelo a pista.

Assinatura
Cláudia Márcio Lopes
PREFEITA
CPF 988.443.114-91

Pedro Souza dos S. Lopes Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 16160-632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Obra:	Construção de Portas	REPASSO: R\$	487.500,00	DATA BASE (REFERÊNCIAS):	SINAPI/PB - JUL/2018
Município:	Quixaba - PB	BDI:	26,40%	DESONERADO	
Endereço:	Sede do Município	BDI DE EQUIPAMENTOS:	20,78%		
Nº Contrato:	1043785-16	ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS:	86,95% (HORA) 48,79% (MÉS)		

MEMÓRIA DE CÁLCULO (GLOBAL)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO	QUANT.	UNID.	OBSERVAÇÕES
2.7.2	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM. ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	$A=(6,80*70,00)^2+(190,08)+(3,57*6)$	930,58	m²	(Área total piso intertravado) - (Área de piso madeirado) - (Área de rampa) x Cte
2.7.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA DEFICIENTES	$C=6,00$	6,00	und	
2.8.1 ELEVACÃO					
2.8.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	$A=((70,00^2+1,50^2)*0,45)^2$	128,70	m²	Área de Alvenaria = (Comp x Altura) x Cte
2.8.2 REVESTIMENTO					
2.8.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	$A=(((70,00+1,80^2)+(69,70^2+1,50^2)*0,45+(70,00*0,20)+(70,00^2+1,80^2)*0,15)^2$	300,48	m²	Obs: Já estão sendo descontados os bancos Área de Chapisco = (Área externa do canteiro + Área interna do canteiro) x Cte
2.8.2.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	$A=(((70,00+1,80^2)+(69,70^2+1,50^2)*0,45+(70,00*0,20)+(70,00^2+1,80^2)*0,15)^2$	300,48	m²	Área de Emboço = Área de Chapisco
2.8.2.3	REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO, ESPESSURA 0,8 MM, FIXADO COM COLA	$A=((70,00+1,80^2)*0,45+(70,00*0,20)+(70,00^2+1,80^2)*0,15)^2$	137,32	m²	Revestimento face externa dos canteiros + face de cima, descontando os bancos
2.8.3 ATERRO INTERNO DO CAXÃO					
2.8.3.1	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	$V=(69,70*1,50*0,40)^2$	63,64	m³	Volume = (Comp x Largura x Altura) x Cte
2.8.3.2	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO.	$A=(69,70*1,50)^2$	209,10	m²	Área Interna dos canteiros
2.8.4 URBANIZAÇÃO E VEGETAÇÃO					
2.8.4.1	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M.	Quantidade de árvores $C=6,00$	6,00	und	
2.8.4.2	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M.	$C=12,00$	12,00	und	
2.8.4.3	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA.	$C=34,00$	34,00	und	
2.8.4.4	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS.	$A=(69,70*1,50)^2$	209,10	m²	Grama dos canteiros
2.9.1 ELEVACÃO					
2.9.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	$A=((29,20*0,20)+(1,50^2)*0,45)^2$	14,38	m²	Área de alvenaria = (Comp x Altura) x Cte
2.9.2 REVESTIMENTO					
2.9.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	$A=((1,10^2)*0,45+(0,40*0,20)^2+(29,20*0,25)^2$	16,90	m²	Revestimento em faces de paredes externas dos bancos, exceto assento.
2.9.2.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	$A=((1,10^2)*0,45+(0,40*0,20)^2+(29,20*0,25)^2$	16,90	m²	Área de Emboço = Área de Chapisco
2.9.2.3	BARRA LISA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), ESPESSURA 1,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	$A=((1,10^2)*0,45+(0,40*0,20)^2+(29,20*0,25)+(29,20*0,40))^2$	40,26	m²	Revestimento em faces de paredes externas dos bancos, inclusive assento.
2.9.3 ATERRO INTERNO DO CAXÃO					
2.9.3.1	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE.	$V=(29,20*0,25*0,20)^2$	2,92	m³	Área de alvenaria = (Comp x Altura) x Cte
2.9.4	ASSENTO DO BANCO				

Gláucia Macário Lopes
Gláucia Macário Lopes
PREFEITA
CPF 988.443.114-91

Pedro Souza dos S. Leitão
Pedro Souza dos S. Leitão
Engenheiro Civil
CREA/PB: 16160463-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Obra:	Construção de Praça	REPASSO: R\$	487.500,00	DATA BASE (REFERÊNCIAS):
Município:	Quixaba - PB	BDI:	26,40%	SINAPI/PB - JUL/2018
Endereço:	Sede do Município	BDI DE EQUIPAMENTOS:	20,76%	DESONERADO
Nº Contrato:	1043785-16	ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 86,95% (HORA) 48,79% (MÊS)		

MEMÓRIA DE CÁLCULO (GLOBAL)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO	QUANT.	UNID.	OBSERVAÇÕES
2.9.4.1	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	$V=(29,20 \times 0,40 \times 0,05) \cdot 2$	1,17	m³	Volumo de Lastro de concreto do asfalto do banco = (Comprimento x Esp) x Qte. Madeira de 6cm de espessura com espaçamento de 4cm. A cada 1,00m = 10und 30,00m = Y Y= 30,00 x 10 Y= 300,00
2.9.4.2	MADEIRA SERRADA APARELHADA DE MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, DIMENSÕES 60x20x8CM (L x H x E) COM PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO, DUAS DEMÃOS, FIXADO COM PARAPUSOS CANTONEIRAS DE FERRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	$Q=(300,00 \cdot 2)$	600,00	und	
3.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICA				
3.1	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL EM CHAPA METÁLICA, INCLUSIVE ATERRAMENTO.	$Q=1,00$	1,00	und	Conforme projeto elétrico da Praça
3.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	$Q=1,00$	1,00	und	Conforme projeto elétrico da Praça
3.3	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA) 10 A 30A 240V, OU DIN (PADRÃO EUROPEU - LINHA BRANCA)	$Q=4,00$	4,00	und	Conforme projeto elétrico da Praça
3.4	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE 4 LUMINÁRIAS EM LED 200W E RELÉ FOTOELÉTRICO P/COMANDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	$Q=8,00$	8,00	und	Conforme projeto elétrico da Praça
3.5	REFLETOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA, LÂMPADA 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	$Q=6,00$	6,00	und	Conforme projeto elétrico da Praça
3.6	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	$Q=1,00$	1,00	und	Conforme projeto elétrico da Praça
3.7	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	$Q=11,00$	11,00	und	Conforme projeto elétrico da Praça
3.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	$C=322,70$	322,70	m	Conforme projeto elétrico da Praça
3.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	$C=319,30$	319,30	m	Conforme projeto elétrico da Praça
3.10	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	$C=126,10$	126,10	m	Conforme projeto elétrico da Praça
3.11	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	$C=117,00$	117,00	m	Conforme projeto elétrico da Praça
3.12	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	$C=30,10$	30,10	m	Conforme projeto elétrico da Praça
3.13	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (3/4"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	$C=5,00$	5,00	m	Conforme projeto elétrico da Praça
3.14	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	$C=22,80$	22,80	m	Conforme projeto elétrico da Praça
4.0	DIVERSOS				
4.1	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIBERGLASS, REF. CLP01085 OU SIMILAR	$Q=16,00$	16,00	und	
4.2	GUARDA-CORPO COM CORRIMAÔ EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 34"	$C=(30,00 \cdot 2)$	60,00	m	
4.3	LETRA AÇO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTADO, H=20 CM (SEM RELEVO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	$Q=9,00$	9,00	und	Letras da frase: QUIXABA-PB
4.4	LETRA AÇO ESCOVADO, 40 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	$Q=12,00$	12,00	und	Letras da frase: VOLTEM SEMPRE
5.0	SERVIÇO FINAL				
5.1	LIMPEZA DE OBRA (VARRIÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHO).	Área de Locação da Praça = Área de Limpeza	1.260,00	m²	Área de Locação da Praça = Área de Limpeza

Cláudio Macário Lopes
Cláudio Macário Lopes
PREFEITO
CPF 999.443.114-91

Pedro Souza dos S. L. Nunes
Pedro Souza dos S. L. Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB - 181604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

Obra: Construção de Portal
 Município: Quixaba - PB
 Repasse: 487.500,00 R\$

CÁLCULO DE BDI

Item	Construção de Edifícios		Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.		Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto		Fornecimento de materiais e equipamentos		Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica		Portuárias, Marítimas e Fluviais	
	1º Q	2º Q	1º Q	2º Q	1º Q	2º Q	1º Q	2º Q	1º Q	2º Q	1º Q	2º Q
Item 01 - Material	3,00	4,00	3,80	4,01	4,87	6,71	4,53	3,45	4,48	7,53	4,00	7,85
Administração Central (AC)	0,80	0,80	0,32	0,40	0,74	0,49	0,49	0,46	0,51	0,68	0,91	1,04
Seguro (S) e Garantia (G)	0,70	1,27	0,80	0,56	0,97	1,74	1,39	0,85	1,49	1,97	1,46	3,16
Despesas Financeiras (DF)	0,85	0,89	1,02	1,11	1,21	1,17	0,94	0,85	1,07	1,11	0,94	1,33
Lucro (L)	3,30	5,15	5,64	7,30	8,69	9,40	8,04	5,11	8,00	8,51	7,14	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN e CPFB	10,15											

Conferir Legislação Específica

- Observações:
 1) Preços de referência e volume informados (Volume B)
 2) Os preços normativos aplicáveis são: PIS (0,35%), COFINS (0,00%), ISS (2,00%) e Impostos e CPFB (1,50%).
 3) O cálculo de BDI se baseia na fórmula anexa utilizada pelo Acórdão 2622/2013 do TCU, conforme o SEPN 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I. = 20,76%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + DF) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRA DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC.D.F. E L. ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE SVG E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABaixo DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Tipo de Obra	VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA	
	1º Q	2º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,19
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,60	27,49
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02

deppm

Cláudio Márcio Lopes
 P.R.E.I.T.A.
 CPF 980.463.114-91

Pedro Souza dos S. Leão Junior
 Engenheiro CIVIL
 CREA/PB - 16160A-022-3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

Obras: Construção de Portal
Município: Quixaba - PB
Repasse: 487.500,00 R\$

CÁLCULO DE BDI

Item	Construção de Edifícios		Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.		Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto		Fornecimento de materiais e equipamentos		Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica		Portulânias, Meritimas e Fluviais	
	1º Q	3º Q	1º Q	3º Q	1º Q	3º Q	1º Q	3º Q	1º Q	3º Q	1º Q	3º Q
Item	3,00	4,00	3,00	4,01	3,43	4,93	1,50	3,45	5,29	5,32	4,00	5,52
% informado	0,40	0,80	0,32	0,40	0,28	0,48	0,39	0,48	0,25	0,51	0,61	0,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,60	0,97	0,60	0,66	1,00	1,35	0,56	0,85	1,00	1,48	1,46	2,32
Risco (R)	1,09	1,23	1,02	1,11	0,94	0,99	0,65	0,85	1,01	1,07	0,94	1,02
Despesas Financeiras (DF)	7,00	7,40	6,64	7,30	6,74	6,94	3,50	5,11	5,00	5,31	7,14	8,40
Lucro (L)	10,15	10,15	8,96	8,96	8,04	8,04	5,22	5,22	8,51	8,51	10,43	10,43

* Conforme Legislação Específica

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA	Tipo de Obra	
	1º Q	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	20,12
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	21,16
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	21,00	25,94
Obras Portuárias, Meritimas e Fluviais	22,80	27,48
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02

Classificações
 1) Preços baseados a custos % informado (Cálculo B)
 2) Os preços normalmente apresentados para PB (0,85%), COFIN (0,01%), ISS (0,00%), IPI (0,00%), ICMS (0,00%) e IPTU (0,00%)
 3) O cálculo do BDI se baseia nos limites estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013 do TCU, considerando o GERAD 3542013 de 17/10/2013.

B.D.I. = 26,40%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

Observações sobre o % informado no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO
 OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO
 OS VALORES % INFORMADO DE ACDF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO
 OS VALORES % INFORMADO DE SFG E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABaixo DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Cláudia Macário Lopes
Cláudia Macário Lopes
PREFEITA
CPF 980.443.114-91

Sandro Souza dos S. NUNES
Engenheiro Civil



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

Obra	Construção de Portal	Repasse	R\$	487.500,00
Município:	Quixaba - PB	Data base:		Jul/18
Endereço	Sede do Município	BDE:		26,40%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	CÓDIGO SNA/PROSE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	90781	Topógrafo com encargos complementares	h	0,005	21,92	R\$ 0,11
1.2	88316	Servente com encargos complementares	h	0,010	11,74	R\$ 0,12
1.3	88253	Auxiliar de topógrafo com encargos complementares	h	0,005	11,15	R\$ 0,06
1.4	4496	Caibro de madeira nativa/regional 5 x 5 cm nao aparelhada (p/forma)	m	0,024	2,70	R\$ 0,06
1.5	5074	Prego de aço polido com cabeça 15 x 18 (1 1/2 x 13)	kg	0,0005	13,67	R\$ 0,01
Baseado na Fonte: 04280RORSE						
2.1	6079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	1,05	11,02	R\$ 11,57
2.2	5680	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LIQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	chp	0,04	82,61	R\$ 3,30
2.3	6259	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	chl	0,08	122,97	R\$ 9,84
2.4	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,32	11,74	R\$ 3,76
Baseado na Fonte: 79482RSNAP1						
3.1	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,50	14,85	R\$ 7,43
3.2	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,60	11,74	R\$ 7,04
3.3	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,01	60,00	R\$ 0,60
3.4	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	7,50	0,44	R\$ 3,30
3.5	3731	LADRILHO HIDRAULICO, 20 X 20* CM, E= 2 CM, DADOS, COR NATURAL	m²	0,90	45,25	R\$ 40,73
Baseado na Fonte: 09620.6.3.1/TGPO						
4.1	94963	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m³	0,31	243,72	R\$ 75,55
4.2	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m³	0,31	120,74	R\$ 37,43
4.3	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS	m²	4,18	10,26	R\$ 42,69
4.4	COMPOSIÇÃO 3.0	LADRILHO HIDRAULICO, 20 X 20* CM, E= 2 CM, DADOS, COR NATURAL	m²	1,85	59,10	R\$ 109,34
<p>Rampa de acesso (Mód. 9050/04)</p> <p>Concreto fck = 15mpa, preparo com betoneira, sem lançamento</p> <p>$V = (((1,60 + 1,20 + 1,60) * 1,20) * 1,60 / 2) * 0,07$</p> <p>0,31 m³</p> <p>Lançamento / Aplicação manual de concreto em fundações</p> <p>Volume de lançamento = 0,31 m³</p> <p>Volume de concreto</p> <p>Aplicação de tinta acrílica</p> <p>$A = (2,00 * 6,90)$</p> <p>4,18 m²</p> <p>LADRILHO HIDRAULICO, 20 X 20* CM, E= 2 CM, TATEL ALERTA OU DIRECIONAL,</p> <p>$A = (6,21 + 1,20) * 0,25$</p> <p>1,85 m²</p> <p align="right">Baseado na Fonte:</p>						

Cláudia Macário Lopes
Cláudia Macário Lopes
PREFEITA
CPF 9811.443.114-81

Pedro Souza dos S. (Grão Nunes)
Pedro Souza dos S. (Grão Nunes)
Engenheiro
REA/PB 1616/532-5



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Obra	Construção de Portal	Repasse	R\$	487.500,00
Município:	Quixaba - PB	Data base:	jul/18	
Endereço	Sede do Município	BDC	26,40%	

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	CODIGO SINAPORSE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UMD.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Baseado na Fonte:						
5.1	3989	MADEIRA SERRADA APARELHADA DE MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO. Volume=(0,60x0,20x0,06)	m³	0,0072	3350,82	R\$ 24,13
5.2	569	CANTONEIRA FERRO GALVANIZADO DE ABAS IGUAIS, 3/4" X 1/8" (L X E). Peso=(L x Kg/m)xClde = (0,02x0,87)x4	kg	0,070	6,55	R\$ 0,46
5.3	4333	PARAFUSO DE LATÃO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 3,2 MM, COMPRIMENTO 16 MM.	und	4,00	0,11	R\$ 0,44
5.4	95541	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA.	und	4,00	2,65	R\$ 10,60
5.5	40905	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOs - Área=(0,60x0,20)x2+(0,06x0,20+0,06*0,60)	m²	0,288	15,70	R\$ 4,52
Baseado na Fonte:						
6.1	425	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE "10" A 50 MM2	und	2,00	2,82	R\$ 5,64
6.2	868	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	m	7,00	11,93	R\$ 83,51
6.3	3380	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M COMPRIMENTO E DN = 5/8". REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	und	1,00	30,78	R\$ 30,78
6.4	39688	CAIXA PARA MEDICAO COLETIVA TIPO K, PADRAO BIFASICO OU TRIFASICO, PARA ATE MEDIDORES (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	und	1,00	480,06	R\$ 480,06
6.5	39175	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	und	23,00	0,69	R\$ 15,64
6.6	39176	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	und	4,00	0,73	R\$ 2,92
6.7	39209	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	und	23,00	0,35	R\$ 8,05
6.8	39210	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	und	4,00	0,54	R\$ 2,16
6.9	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	5,80	11,38	R\$ 66,00
6.10	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	5,80	15,00	R\$ 87,00
6.11	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,50	14,85	R\$ 37,13
6.12	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,38	11,74	R\$ 27,94
6.13	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL	m³	0,04	362,81	R\$ 14,51
Baseado na Fonte: 740525/SINAPI						
Baseado na Fonte:						
7.1	73769/004	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, ENGASTADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	1096,69	R\$ 1.096,69
7.2	COTAÇÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA P/POSTE DE LED 200W PETALA	und	4,00	655,70	R\$ 2.622,80
7.3	83399	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W FORNECIMENTO E INSTALACAO.	und	1,00	29,26	R\$ 29,26
7.4	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	4,00	11,74	R\$ 46,96
7.5	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	4,00	15,00	R\$ 60,00
Baseado na Fonte: 00618/ORSE						
Baseado na Fonte:						
8.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	m³	0,016	46,44	R\$ 0,74
8.1	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1,3,4,3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m³	0,016	243,72	R\$ 3,90
8.1	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m²	0,016	120,74	R\$ 1,93
8.1	11237/ORSE	LIXEIRAS EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L COM SUPORTE (POSTE), DA FIBERGLASS, REF.CLPD1085 OU SIMILAR PADRÃO EMURB	und	1,00	311,00	R\$ 311,00
8.2	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,30	14,85	R\$ 4,46
8.3	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,30	11,74	R\$ 3,52
Baseado na Fonte: 10536/ORSE						
Baseado na Fonte:						
9.1	10853	LETRA AÇO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, REGORTADO, H= 20 CM (SEM RELEVO)	und	1,00	62,28	R\$ 62,28

Handwritten signature: Claudio Luciano Lopes
CLAUDIO LUCIANO LOPES
 PREFEITO
 CPF 980.443.114-81

Handwritten signature: Leitor Souza dos S. Leitor Nunes
Leitor Souza dos S. Leitor Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Obra	Construção de Portal	Repasse	R\$	487.500,00
Município:	Quixaba - PB	Data base:	Jul/18	
Endereço	Sede do Município	BDI:	26,40%	

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	CÓDIGO SINAPIORSE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9.2	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,20	14,85	R\$ 2,97
9.3	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,10	11,74	R\$ 1,17
Baseado na Fonte: 07940/ORSE						
10.1	7550/ORSE	LETRAS ACD ESCOVADO 40 X 40CM	und	1,00	157,55	R\$ 157,55
10.2	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,20	14,85	R\$ 2,97
10.3	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,10	11,74	R\$ 1,17
Baseado na Fonte: 07940/ORSE						
11.1	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0278	11,74	R\$ 0,33
11.2	72840	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	TXOM	0,0628	0,53	R\$ 0,03
Baseado na Fonte: 84323/IGIOV						
12.1	88260	Caloteiro com encargos complementares	h	0,1595	R\$ 14,75	R\$ 2,35
12.2	88316	Servente com encargos complementares	h	0,1595	R\$ 11,74	R\$ 1,87
12.3	370	Areia lavada tipo média	m³	0,0668	R\$ 60,00	R\$ 3,41
12.4	4741	P6 de pedra	m²	0,0065	R\$ 47,73	R\$ 0,31
12.5	COTAÇÃO	Bloquete/pls Intertravado de concreto, e = 6 cm	m²	1,0031	R\$ 25,00	R\$ 25,08
12.6	91277	Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrífuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv - chp diumo.	chp	0,0041	R\$ 4,55	R\$ 0,02
12.7	91278	Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrífuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv - chi diumo.	chi	0,0757	R\$ 0,54	R\$ 0,04
12.8	91283	Cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potência de 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm, furo de 1" (14 x 1") - chp diumo.	chp	0,0037	R\$ 9,71	R\$ 0,04
12.9	91285	Cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potência de 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm, furo de 1" (14 x 1") - chil diumo.	chil	0,0760	R\$ 0,69	R\$ 0,05
Baseado na Fonte: 82397/SINAPI						

Engenheiro Civil - CREA

Cláudia Macário Lopes
Cláudia Macário Lopes
PREFEITA
CPF 980.443.114-91

Pedro Souza dos S. Leite
Pedro Souza dos S. Leite
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604632-5



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventogramas e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº ORÇAMENTO 1043785-18	Nº SECOMV	RESPON P. JOÃO REBECA	GESTOR MAGDALENE	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
PROPRIETÁRIO / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUABA	MUNICÍPIO / UF CURUABA / PE	LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE DO MUNICÍPIO	OBJETO CONSTRUÇÃO DE PORTAL	OBJETO DO CITEP	INÍCIO DA OBRA	
Nº CITEP	EMPRESA EXECUTORA	CMRU				

Valor Total do Orçamento: R\$ 490.327,57

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtda.	Preço Unil. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	PORTAL	FRANJAS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	DIVERSOS	SERVIÇO FINAL
Serviço	1.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	m²	28,28	5,52	146,07	2-PORTAL - Serviços Preliminares	28,28				
Serviço	1.1.2	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	10,00	254,58	2.545,80	2-PORTAL - Serviços Preliminares	10,00				
Serviço	1.2.1.1	RESERVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE CORDAMENTO OU SAPATA SEM PREVISÃO DE FORMA, COM RETROCALDADEIRA.	m²	28,87	74,44	2.149,76	3-PORTAL - Fundações	28,87				
Serviço	1.2.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	m²	17,76	1,40	24,86	3-PORTAL - Fundações	17,76				
Serviço	1.2.1.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 8 CM	m²	17,76	22,59	401,20	3-PORTAL - Fundações	17,76				
Serviço	1.2.1.4	ARMADA DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAMENTOS PROFUNDOS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS ANDARES), ENFIBRIGAÇÃO DE TERRELA OU SOBRADO, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,0 MM - MONTAGEM.	kg	39,70	11,55	446,99	3-PORTAL - Fundações	39,70				
Serviço	1.2.1.6	ARMADA DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAMENTOS, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	kg	218,80	6,88	1.513,96	3-PORTAL - Fundações	218,80				
Serviço	1.2.1.9	ARMADA DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAMENTOS, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM.	kg	2.040,10	7,05	14.382,71	3-PORTAL - Fundações	2.040,10				
Serviço	1.2.1.7	CONCRETO FCK = 30MPa, TRACO = 1:2:12,5 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	24,45	384,71	9.391,19	3-PORTAL - Fundações	24,45				
Serviço	1.2.1.8	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m³	24,45	152,82	3.731,99	3-PORTAL - Fundações	24,45				
Serviço	1.2.2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	3,78	80,85	305,81	3-PORTAL - Fundações	3,78				
Serviço	1.2.2.2	ARMADA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,0 MM - MONTAGEM.	kg	3,20	12,60	40,32	3-PORTAL - Fundações	3,20				

27.477 v006 micro

Cláudia Augusto Lopes
PREFEITA
CPF: 880.403.114-91

Julza dos S. Leão
Engenheira Civil
CPF: 161904812-5

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agropador de Eventos	PORTAL	PRACAS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	DIVERSOS	SERVIÇO FINAL	
								1	2	3	4	5	6
Serviço	1.2.2.3	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRAADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	kg	4,30	10,72	46,10	3-PORTAL - Fundações	4,30					
Serviço	1.2.2.4	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRAADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	kg	11,50	9,76	100,63	5-PORTAL - Fundações	11,50					
Serviço	1.2.2.5	CONCRETO FCK + SAMPÁ, TRACO 1:2:12,5 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400	m³	0,38	384,71	138,56	3-PORTAL - Fundações	0,38					
Serviço	1.2.2.6	LANCAMENTO COM USO DE BALDES/ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	0,38	182,63	68,00	3-PORTAL - Fundações	0,38					
Serviço	1.2.2.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASÉPTICA, DUAS DEMÃS	m²	3,78	10,07	38,06	3-PORTAL - Fundações	3,78					
Serviço	1.3.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,45 M², PERÍMETRO SEMPLER, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENETRADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES	m²	185,40	28,20	4.886,05	4-PORTAL - Superestrutura	185,40					
Serviço	1.3.1.2	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRAADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	kg	341,50	12,60	4.302,90	4-PORTAL - Superestrutura	341,50					
Serviço	1.3.1.3	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRAADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	kg	1.789,60	7,19	12.867,22	4-PORTAL - Superestrutura	1.789,60					
Serviço	1.3.1.4	CONCRETO FCK + SAMPÁ, TRACO 1:2:12,5 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400	m³	28,93	384,71	10.951,06	4-PORTAL - Superestrutura	28,93					
Serviço	1.3.1.5	LANCAMENTO COM USO DE BALDES/ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	28,93	152,82	4.416,30	4-PORTAL - Superestrutura	28,93					
Serviço	1.3.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM EM DE FORMA DE VIGA ESCORAMENTO METÁLICO, PERÍMETRO SEMPLER, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES	m²	9,78	38,90	150,82	4-PORTAL - Superestrutura	9,78					
Serviço	1.3.2.2	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRAADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	kg	3,20	12,60	40,32	4-PORTAL - Superestrutura	3,20					
Serviço	1.3.2.3	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRAADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	kg	0,70	11,03	7,72	4-PORTAL - Superestrutura	0,70					
Serviço	1.3.2.4	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRAADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	kg	18,50	8,75	161,88	4-PORTAL - Superestrutura	18,50					

Valor Total do Orçamento: R\$ 490.327,57

Fronteiras de Obras:

Cláudio Roberto Lopes
PREFEITA
CPF: 960.443.114-91

Pedro Souza dos S. Leite Nunes
Engenheiro Civil
CREA/RJ: 161604/2-5

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unil. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	PORTAL	PRACAS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	DIVERSOS	SERVIÇO FINAL
Serviço	1.3.2.5	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:1:2,5 (GIMENTO) ÁREA MÉDIA BRUTA (1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400	m³	0,38	364,71	139,59	4-PORTAL - Superbetilaria	0,38				
Serviço	1.3.2.6	LACAMENTO COM USO DE SALDEZ, ADESIVAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m²	0,38	152,83	56,00	4-PORTAL - Superbetilaria	0,38				
Serviço	1.4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400.	m²	214,79	2,95	633,83	5-PORTAL - Revestimentos	214,79				
Serviço	1.4.2	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,4. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400. APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 1M2 E 10M2. ESPESSURA DE 20MM. COM EXECUÇÃO DE TALUSCALS.	m²	214,79	24,02	6.161,40	5-PORTAL - Revestimentos	214,79				
Serviço	1.4.3	REVESTIMENTO EM LAMINADO METÁLICO TEXTURIZADO, ESPESSURA 0,6 MM, PRADO COM COLA	m²	214,79	78,95	16.880,28	5-PORTAL - Revestimentos	214,79				
Serviço	1.5.1	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 300, 10,33, 140,74,89 PEÇAS	kg	143,40	7,47	1.071,25	6-PORTAL - Estrutura metálica	143,40				
Serviço	1.5.2	BARRA REDONDA, 66"x 600 MM, PARA CHUMBAMENTO DAS PEÇAS	kg	14,98	6,00	89,88	6-PORTAL - Estrutura metálica	14,98				
Serviço	1.5.3	PERFIL U DOBRADO DE CHAPA UDC SIMPLIS - 100 X 50 X 3 MM (240 KG/M) COM CORDÃO DE SOLDA	kg	938,67	5,58	5.246,05	6-PORTAL - Estrutura metálica	938,67				
Serviço	1.5.4	CHAPA DE AÇO FINA A QUENTE BRITOLA AISI 304, E = 2,68 MM (21,20 KG/M2) PARA FECHAMENTO	kg	1.451,76	6,21	9.015,53	6-PORTAL - Estrutura metálica	1.451,76				
Serviço	1.5.5	MÃO DE OBRA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, CONFORME PROJETO ESTRUTURAL, EM TUBULOS COM PERFIL "U" DOBRADO DE CHAPA UDC SIMPLIS - 100 X 80 X 3MM, COM FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO FINA A QUENTE DE ESPESSURA 2,65MM E FIXADA NA ESTRUTURA DE CONCRETO ATRAVÉS DE SOLDA EM ESPERA DE CHAPA DE AÇO GROSSA 36" (9,53MM)	kg	2.549,53	14,92	38.024,07	6-PORTAL - Estrutura metálica	2.549,53				
Serviço	1.6.1.1	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARGOL), DUAS DEMAS	m²	71,04	17,88	1.266,96	7-PORTAL - Pintura	71,04				
Serviço	1.6.1.2	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	m²	71,04	22,79	1.616,87	7-PORTAL - Pintura	71,04				
Serviço	2.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONVELADORA	m²	1.280,00	0,58	730,50	8-PRACA - Serviços Preliminares		1.280,00			
Serviço	2.1.2	ATERRO COM ARGILA ARENOSA COM ADESIVAMENTO HIDRAULICO	imp	316,00	0,46	145,36	8-PRACA - Serviços Preliminares		316,00			
Serviço	2.2	ATERRO COM ARGILA ARENOSA COM ADESIVAMENTO HIDRAULICO	m²	1.095,75	35,93	39.436,04	8-PRACA - Movimento de Terra		1.095,75			

Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 460.327,57

37.477-0005 micro

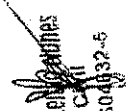
Cláudio Roberto Lopes
PROFEITA
 CPF 906.443.114-0

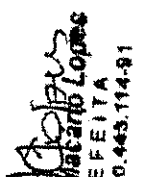
Arto Souza dos S. Leite
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604/02-5

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unil. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agregador de Eventos	PORTAL	1	2	3	4	5	6
2.2.2	Serviço	EXCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVAMENTE ESCAVADO, CARREGUE E TRANSPORTE E SOLO	m³	1.085,75	5,75	6.200,83	10-PRACA - Movimento de Terra		1.085,75					
2.3.1.1	Serviço	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA SACO DE CORMOAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FORMA COM RETORNO VADEIRA	m³	31,48	74,44	2.343,08	10-PRACA - Fundações		31,48					
2.3.1.2	Serviço	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	m²	31,48	1,40	44,04	10-PRACA - Fundações		31,48					
2.3.1.3	Serviço	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, AJUSTADO EM BLOCOS DE CORMOAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 6 CM	m²	31,48	22,59	710,68	10-PRACA - Fundações		31,48					
2.3.1.4	Serviço	ARMADURA DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAMENTOS PROFUNDOS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRRADO), UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM	kg	88,80	11,55	1.022,54	10-PRACA - Fundações			88,80				
2.3.1.6	Serviço	ARMADURA DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAMENTOS, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM	kg	405,30	10,24	4.150,27	10-PRACA - Fundações			405,30				
2.3.1.8	Serviço	ARMADURA DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAMENTOS, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM	kg	327,70	6,29	2.061,63	10-PRACA - Fundações			327,70				
2.3.1.7	Serviço	CONCRETO FCK=20MPa, TRACO 1/2, 1/2, 3/1 (CIMENTO/AREIA/MEDIA BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L	m³	12,68	364,71	4.627,23	10-PRACA - Fundações			12,68				
2.3.1.9	Serviço	LANÇAMENTO COM LUBRO DE BALDE, ADERESAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m²	12,89	152,92	1.982,17	10-PRACA - Fundações			12,89				
2.3.2.1	Serviço	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FORMA	m³	41,22	88,78	3.660,51	10-PRACA - Fundações			41,22				
2.3.2.2	Serviço	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	m²	103,04	1,40	144,26	10-PRACA - Fundações			103,04				
2.3.2.3	Serviço	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, AJUSTADO EM BLOCOS DE CORMOAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 6 CM	m²	3,20	22,59	72,28	10-PRACA - Fundações			3,20				
2.3.2.4	Serviço	EMBRASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM	m²	41,22	374,12	15.423,23	10-PRACA - Fundações			41,22				
2.3.3.1	Serviço	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA BERRADA, 4 UTILIZAÇÕES	m²	173,80	80,85	14.051,73	10-PRACA - Fundações			173,80				
2.3.3.2	Serviço	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM	kg	325,80	12,60	4.105,50	10-PRACA - Fundações			325,80				
2.3.3.3	Serviço	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM	kg	312,90	11,03	3.451,28	10-PRACA - Fundações			312,90				

Fontes de Ombre:

Valor Total do Orçamento: R\$ 490.327,87


 Claudio Macario Lopes
 Engenheiro Civil
 CREAI/PE 16.160.4832-5


 Claudio Macario Lopes
 PREFEITA
 CPF: 980.443.114-81

Valor Total do Orçamento: R\$ 490.327,57

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	2.3.3.4	CONCRETO FCK # 30MPA, TRACO 1:2,12,5 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1). PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA AÇO	m³	9,48	384,71	3.627,46	10-PRACA - Fundações		9,48				
Serviço	2.3.3.0	LANCAMENTO COM USO DE BALDE, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	9,48	152,82	1.446,84	10-PRACA - Fundações		9,48				
Serviço	2.3.3.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMAS	m²	173,90	10,07	1.750,17	10-PRACA - Fundações		173,90				
Serviço	2.4.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M². PRECISÃO SÁMPIES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES	m²	138,34	28,20	3.902,51	11-PRACA - Superestrutura		138,34				
Serviço	2.4.1.2	ARMADO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	kg	81,10	12,80	1.048,08	11-PRACA - Superestrutura		81,10				
Serviço	2.4.1.3	ARMADO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	kg	200,70	8,76	1.768,19	11-PRACA - Superestrutura		200,70				
Serviço	2.4.1.4	CONCRETO FCK # 30MPA, TRACO 1:2,12,5 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1). PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA AÇO	m³	3,18	364,71	1.169,76	11-PRACA - Superestrutura		3,18				
Serviço	2.4.1.6	LANCAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	3,18	152,62	485,33	11-PRACA - Superestrutura		3,18				
Serviço	2.4.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, ORIENTO SIMPLES EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES	m²	173,80	30,90	5.370,02	11-PRACA - Superestrutura		173,80				
Serviço	2.4.2.2	ARMADO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	kg	326,80	12,80	4.183,16	11-PRACA - Superestrutura		326,80				
Serviço	2.4.2.3	ARMADO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	kg	311,90	11,03	3.440,26	11-PRACA - Superestrutura		311,90				
Serviço	2.4.2.4	CONCRETO FCK # 30MPA, TRACO 1:2,12,5 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1). PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA AÇO	m³	9,48	384,71	3.627,46	11-PRACA - Superestrutura		9,48				
Serviço	2.4.2.6	LANCAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	9,48	152,82	1.446,84	11-PRACA - Superestrutura		9,48				
Serviço	2.5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 90x90x30CM (ESPESURA FCM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VAZOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	248,58	33,53	8.334,89	12-PRACA - Elevação		248,58				

Frentes de Obras:

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6	
								PORTAL						
Serviço	2.6.1	CHAFISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	m²	169,84	2,95	501,08	13-PRACA - Revestimento		169,84					
Serviço	2.6.2	EMBOCO PARA REVESTIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:6, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUAMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALUSAS	m²	169,84	24,88	4.225,82	13-PRACA - Revestimento		169,84					
Serviço	2.6.3	BARRILERA TRACO 1:3 (CIMENTO:AREIA:MEDIA), ESPESSURA 1,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	169,84	35,37	6.007,24	13-PRACA - Revestimento		169,84					
Serviço	2.7.1	ASSENTAMENTO DE GUAIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, COM ESCONDA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X6X19,2X3 CM (COMPLEMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VASIS URBANAS (UBO VASIO)	ln	140,00	39,31	5.503,40	14-PRACA - Pavimentação		140,00					
Serviço	2.7.2	EXECUÇÃO DE PATOPOSTAGAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR, COR NATURAL DE 20,3 X 11 CM, ESPESSURA 5 CM, AF. 1:2:0,15	m²	930,68	41,63	39.019,22	14-PRACA - Pavimentação		930,68					
Serviço	2.7.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA DEPENDENTES	unid	6,00	335,23	2.011,35	14-PRACA - Pavimentação		6,00					
Serviço	2.8.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FLUXADOS NA VERTICAL DE 6X18X38CM (ESPESSURA 8CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 1M² SEM VAZOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	128,70	35,63	4.585,91	15-PRACA - Cantoneiro		128,70					
Serviço	2.8.1.2	CHAFISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	m²	300,46	2,95	886,42	15-PRACA - Cantoneiro		300,46					
Serviço	2.8.2.2	EMBOCO PARA REVESTIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:6 PREPARO MANUAL, APLICADO MANUAMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALUSAS	m²	300,46	24,88	7.475,94	15-PRACA - Cantoneiro		300,46					
Serviço	2.8.2.3	REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO, ESPESSURA 0,8 MM, PIXADO, COM COLA	m²	137,32	78,65	10.800,22	15-PRACA - Cantoneiro		137,32					
Serviço	2.8.3.1	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA AMARELA, RESTRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE	m³	69,94	13,83	1.165,11	15-PRACA - Cantoneiro		69,94					
Serviço	2.8.3.2	APLICADOR DE ADUBO EM SOLO	m²	209,10	3,82	798,94	15-PRACA - Cantoneiro		209,10					
Serviço	2.8.4.1	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M	unid	6,00	185,74	1.114,44	15-PRACA - Cantoneiro		6,00					
Serviço	2.8.4.2	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MAIOR OU IGUAL A 2,00 M	unid	12,00	328,04	3.936,48	15-PRACA - Cantoneiro		12,00					
Serviço	2.8.4.3	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA	unid	34,00	69,51	2.363,34	15-PRACA - Cantoneiro		34,00					

Valor Total do Orçamento: R\$ 490.327,57

27.477.0006 micro

Claudia Maccato Lopes
 PREFEITA
 CPF 960.443.114-91

Pedro Souza dos S. L. Lopes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 16.160/632-5

Valor Total do Orçamento: R\$ 480.327,57

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtda.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	2.8.1.1	PLANTIO DE GRAMA EM PRAÇAS	m²	209,10	10,68	2.233,18	1A-PRAÇA - Camêra		209,10				
Serviço	2.9.1.1	ALVENARIA DE VEDADO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 6X16X30CM (ESPESURA 90MM) DE PARIEDES COM ÁREA LIGADA MAIOR OU IGUAL A 60M SEM VÁZIOS E ARGAMASSA DE ASSELTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	14,38	30,53	432,16	16-PRAÇA - Banco dos camêra		14,38				
Serviço	2.9.2.1	CHAFISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400.	m²	18,90	2,95	55,66	16-PRAÇA - Banco dos camêra		18,90				
Serviço	2.9.2.2	EMBOCO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,6. PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2. ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE 7 AUSCULT.	m²	18,90	21,66	409,47	18-PRAÇA - Banco dos camêra		18,90				
Serviço	2.9.2.3	BARRA LISA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E ÁREA MÉDIA), ESPESURA 1,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	40,26	35,37	1.424,00	16-PRAÇA - Banco dos camêra		40,26				
Serviço	2.7.5.1	REATERO MANUAL APLICADO COM SOQUETE	m²	2,82	35,53	100,30	18-PRAÇA - Banco dos camêra		2,82				
Serviço	2.9.4.1	CASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUIBOS ADITIVO SUPERPLASTIZANTE, LANÇAMENTO E ADESIAMENTO	m²	1,17	552,63	646,66	16-PRAÇA - Banco dos camêra		1,17				
Serviço	2.9.4.2	MADERA SERRADA PARELHA DE MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, DIMENSÕES 30X30X30M (L X P X E) COM PINTURA EM VERMILHÃO SINTÉTICO, DUAS DEMÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS CANTONHEIRAS DE FERRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	600,00	50,76	30.456,00	16-PRAÇA - Banco dos camêra		600,00				
Serviço	3.1	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL EM CHAPA METÁLICA, INCLUIR VE TERRAMENTO.	und	1,00	1.088,73	1.088,73	17-INSTALAÇÕES ELÉTRICA			1,00			
Serviço	3.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	79,52	79,52	17-INSTALAÇÕES ELÉTRICA			1,00			
Serviço	3.3	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA) 10 A 30A 240V, 01 DIN (PADRÃO EUROPEU - LINHA BRANCA)	und	4,00	16,14	64,56	17-INSTALAÇÕES ELÉTRICA				4,00		

Frontes de Obras:

Cláudio Macário Lopes
PREFEITA
 CPF: 980.443.114-91

Pedro Souza dos S. Lopes Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 16160/032-5

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
3.4	Serviço	POSTE DE AÇO CONICO CONTINHO RETO, ENCASTADO 114MM, INCLUSIVE 4 LÂMPADAS EM LED 200W E RELE FOTOELÉTRICO P/COMANDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	6,00	4.973,62	29.841,72	17-INSTALAÇÕES ELÉTRICA			6,00			
3.5	Serviço	REFLETOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA LAMPADA 230 V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	6,00	287,66	1.725,96	17-INSTALAÇÕES ELÉTRICA			6,00			
3.6	Serviço	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/100W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	38,98	38,98	17-INSTALAÇÕES ELÉTRICA			1,00			
3.7	Serviço	CAIXA DE PASSAGEM 40X30X40 COM Tampa e Dreno Brita	und	11,00	150,04	1.650,44	17-INSTALAÇÕES ELÉTRICA			11,00			
3.8	Serviço	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM², ANTI-CHAMA 400/760 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	322,70	2,58	832,76	17-INSTALAÇÕES ELÉTRICA			322,70			
3.9	Serviço	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 4 MM² ANTI-CHAMA 0,6/1,0 VV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	319,30	5,51	1.759,94	17-INSTALAÇÕES ELÉTRICA			319,30			
3.10	Serviço	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PVC RN 25 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS - INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	126,10	6,11	770,47	17-INSTALAÇÕES ELÉTRICA			126,10			
3.11	Serviço	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PVC DN 32 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS - INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	117,00	7,84	917,28	17-INSTALAÇÕES ELÉTRICA			117,00			
3.12	Serviço	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC DN 32 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS - INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	30,10	9,51	286,26	17-INSTALAÇÕES ELÉTRICA			30,10			
3.13	Serviço	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC DN 20 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS - INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	5,00	4,82	24,10	17-INSTALAÇÕES ELÉTRICA			5,00			
3.14	Serviço	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC DN 40 MM (1-1/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS - INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	22,80	10,56	240,77	17-INSTALAÇÕES ELÉTRICA			22,80			
4.1	Serviço	LIXEIRA EM FERRO COM CAPACIDADE 60L COM SUPORTE (POSTER) FERROGLASS REF DILPO 095 DU SIMILAR	und	18,00	393,13	7.076,34	18-DIVERSOS				18,00		
4.2	Serviço	GUARDA-CORPO COM CORREIMO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 94"	m	60,00	115,16	6.909,60	18-DIVERSOS				60,00		
4.3	Serviço	LETRA AÇO INOX (ASIS 304) CHAPA NUM. 22 RECORTEADO H= 20 CM (SEM RELEVO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	h	9,00	80,21	721,89	18-DIVERSOS				9,00		
4.4	Serviço	LETRA AÇO ESCOVADO 40 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	h	12,00	195,26	2.343,12	18-DIVERSOS				12,00		
5.0	Serviço	18-SERVIÇO FINAL					18-SERVIÇO FINAL					1.260,00	
5.1	Serviço	18-SERVIÇO FINAL					18-SERVIÇO FINAL					1.260,00	

Fronteiras de Obras:

Valor Total do Orçamento: R\$ 490.327,57

OUXABAPB, 01 de abril de 2019
Local e Data

Cláudia Macário Lopes
PREFEITA
CPF 980.463.114-91

37.477 v006 micro

Responsável Técnico: PEDRO SOUZA S LEITÃO NUNES
CREA / CAU: 91604632-5

Pedro Souza dos Santos
Engenheiro Civil
CREA/IPB: 161504632-5

CAIXA

OCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº FICR 1043785-10	Nº CONVENIO	GIGOV	PROG RAMA PLANEJAMENTO URBANO	DATA DE ASSINATURA/REPASSE (R\$)	487.500,00
PROPRIETÁRIO / TOMADOR Prefeitura Municipal de Curitiba - PR	Nº PROJETO	PROJETO	LOCALIDADE / ENDEREÇO 3609 da Ilha de Curitiba		
OBJETO Construção de Portal			APRELIADO DO EMPREENDIMENTO Construção de Portal		
DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO Construção de Portal					RECURSO OGU:80: PAC

Etapas	Meta / Sub-Meta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição	Situação	Qtd	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEP	Saldo a Reprogramar		Contrapartida Financeira (R\$)	Quotas (R\$)	Investimento (R\$)
									Repasse (R\$)	Repasse (R\$)			
1	Meta 1	Equipamentos computacionais	Lazer e turismo	PORTAL	Em Análise		m²	Lote 1	150.872,02	873,92	151.745,94	-	151.745,94
1	Meta 2	Equipamentos computacionais	Lazer e turismo	PRACAS	Em Análise		m²	Lote 1	271.879,69	1.978,94	273.858,63	-	273.858,63
1	Meta 3	Equipamentos computacionais	Lazer e turismo	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Em Análise		m²	Lote 1	46.201,17	279,87	46.481,04	-	46.481,04
1	Meta 4	Equipamentos administrativos	Lazer e turismo	DIVERSOS	Em Análise		m²	Lote 1	16.170,80	93,78	16.264,58	-	16.264,58
1	Meta 5	Equipamentos computacionais	Lazer e turismo	SERVIÇO FINAL	Em Análise		m²	Lote 1	678,25	3,35	681,60	-	681,60
TOTAL - ETAPA									1				

Local: Curitiba - PR
Data: segunda-feira, 1 de abril de 2019

Representante Tomador / Agente Promotor
Nome: **Claudia Macário Lopes**
Cargo: **PREFEITA**
CPF: 980.443.114-91

Petro Souza dos S. Leijão Nunes
Engenheiro Civil
REA/PB: 16604632-B



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Obra: Construção de Portal Contrato: BDI: 26,40%
Município: Quixaba - PB 1043785-16 DATA DA PESQUISA:
Endereço: Sede do Município JULHO DE 2018

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	MÉDIA DE PREÇO
1.0	BARRA REDONDA 5/8" PARA CHUMBAMENTO	Kg	R\$ 4,75
1.1		EMPRESA: ARCELORMITTAL	R\$ 4,75
CNPJ: 17.469.701/0061-08			
CONTATO: (83) 3246-9157			
1.2		EMPRESA: Ferro e aço	R\$ 6,12
CNPJ: 21.473.708/0001-30			
CONTATO: 3239-0202 (83)			
1.3		EMPRESA: GERDAU	R\$ 4,99
CNPJ: 07.369.685/0010-88			
CONTATO: (83)99103-5035			

Cláudia Macário Lopes
PREFEITA
CPF 980.443.114-91

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 16160463-5



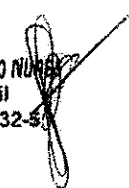
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Obra: Construção de Portal Contrato: BDI: 26,40%
Município: Quixaba - PB 1043785-16 DATA DA PESQUISA:
Endereço: Sede do Município JULHO DE 2018

ITEM: DENOMINAÇÃO DO OBJETO UNIDADE: MÉDIA DE PREÇO:

ITEM	DENOMINAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	MÉDIA DE PREÇO
2.0	PERFIL U DOBRADO DE CHAPA UDC SIMPLIS - 100 X 50 X 3 MM	Kg	R\$ 4,42
2.1	EMPRESA: ARCELORMITTAL CNPJ: 17.469.701/0061-08 CONTATO: (83) 3246-9157	R\$	5,14
2.2	EMPRESA: Mega nordeste CNPJ: 05.515.224/0011-21 CONTATO: 3236-6858 (83)	R\$	5,26
2.3	EMPRESA: GERDAU CNPJ: 07.369.685/0010-88 CONTATO: (83)99103-5035	R\$	4,42


Gláucia Macário Lopes
PREFEITA
CPF 988.443.114-91

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5






ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Obra: Construção de Portal Contrato: 1043785-16 BDI: 26,40%
Município: Quixaba - PB DATA DA PESQUISA:
Endereço: Sede do Município JULHO DE 2018

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	MÉDIA DE PREÇO
------	---------------------	---------	----------------

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	MÉDIA DE PREÇO
3.0	CHAPA DE AÇO FINA A QUENTE BITOLA MSG 13,5 E = 2,85 MM (2x20)	Kg	R\$ 4,91
3.1	EMPRESA: ARCELORMITTAL CNPJ: 17.469.701/0061-08 CONTATO: (83) 3246-9157	R\$	5,33
3.2	EMPRESA: Ferro e aço CNPJ: 21.473.708/0001-30 CONTATO: 3239-0202 (83)	R\$	8,30
3.3	EMPRESA: Aço campina CNPJ: 19.797.088/0001-42 CONTATO: (83)98671-6001	R\$	4,91


Cláudia Macário Lopes
PREFEITA
CPF 980.443.114-91


Pedro Souza dos S. Leitão
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Obra: Construção de Portal Contrato: BDI: 26,40%
Município: Quixaba - PB 1043785-16 DATA DA PESQUISA:
Endereço: Sede do Município JULHO DE 2018

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	MÉDIA DE PREÇO
4.0	MÃO DE OBRA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, CONFORME PROJETO ESTRUTURAL, EM TRELIÇAS COM PERFIL "U" DOBRADO DE CHAPA UDC SIMPLES -- 100 X 50 X 3MM, COM FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO FINA A QUENTE DE ESPESSURA 2,65MM E FIXADA NA ESTRUTURA DE CONCRETO ATRAVÉS DE SOLDA EM ESPERA DE CHAPA DE AÇO GROSSA 3/8" (9,53MM).	Kg R\$	11,80
4.1	X	EMPRESA: MET.ART-TELA LTDA	R\$ 11,80
CNPJ: 09.187.477/0001-00			
CONTATO: (83) 3221-8770			
4.2	X	EMPRESA: EXATA METALÚRGICA	R\$ 16,00
CNPJ: 07.358.118/0001-35			
CONTATO: (83) 3268-0355/ 99305-2234			

Cláudio Macário Lopes
PREFEITO
CPF 980.443.114-91

Edro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Obra: Construção de Portal Contrato: BDI: 26,40%
Município: Quixaba - PB 1043785-16 DATA DA PESQUISA:
Endereço: Sede do Município JULHO DE 2018

ITEM Descrição do Objeto UNIDADE QUANTIDADE DE PREÇO

ITEM	Descrição do Objeto	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO
5.0	LUMINÁRIA PÚBLICA P/POSTE DE LED 200W PETALA	Und	R\$	655,70
5.1	 	 	 	
5.2	 	 	 	
5.3	 	 	 	

EMPRESA: SUSTENTA
MATERIAIS ELÉTRICOS
CNPJ: 24.981.205/0001-63
CONTATO: (11) 97977-2233

EMPRESA:
R.LIVEIRA CAMPOS
INSTALADORA ME
CNPJ:
22.162.131/0001-08
CONTATO: (21) 98427-6663

EMPRESA: CENTER LUZ
MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
CNPJ: 13.603.534/0001-54
CONTATO: (83)3512-4313

Cláudia Macário Lopes
Cláudia Macário Lopes
PREFEITA
CPF 980.443.114-91

Cláudio Souza dos S. Leirão
Cláudio Souza dos S. Leirão
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-4



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Obra: Construção de Portal Contrato: 1043785-16 BDI: 26,40%
Município: Quixaba - PB DATA DA PESQUISA: JULHO DE 2018
Endereço: Sede do Município

ITEM DESCRIÇÃO DO OBRAS QUANTIDADE MEDIDA DE PAVIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBRAS	QUANTIDADE	MEDIDA DE PAVIMENTO
6.0	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO ESPESSURA 6CM, BLOCO 20X10CM	Und	R\$ 25,00
6.1			R\$ 29,90
6.2			R\$ 32,00
6.3			R\$ 25,00

EMPRESA: CRISTIANO RAMALHO CAVALCANTI EPP
CNPJ: 03.144.808/0001-30
CONTATO: (83) 3335-4350

EMPRESA: INTERBLOCK ARTEFATOS DE CIMENTO S/A
CNPJ: 11.803.338/0001-06
CONTATO: (83) 3234-0607

EMPRESA: Indústria de Artefatos de Cimentos Ltda-EPP
CNPJ: 15.170.465/0001-68
CONTATO: (83) 99614-2301


Cláudia Macário Lopes
PREFEITA
CPF 900.443.114-91

João Souza dos S. Lencin Nunes
Engenheiro CIVIL
CPF/PB: 1616046-5